

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**
ATA SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024 DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

Ao dia 07º do mês de fevereiro do ano de 2024, foi publicada Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o Aviso de Chamamento Público para apresentação de propostas sobre a intenção da administração em obter propostas referente contratação de empresa especializada no ramo de bilhetes aéreos, para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais para 2 passageiros, com inclusão de bagagem despachada, para os seguintes trechos: Natal – Lisboa (Ida dia 27 de fevereiro de 2024); Lisboa – Natal (Volta dia 08 de março de 2024), trecho Nat – Lis – Nat, a fim de atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, CNPJ 39.610.651/0001-39, com endereço na Avenida Coronel José Bezerra, nº 10, CENTRO, Currais Novos/RN – CEP. 59.380-000, conforme descrito e detalhado no Termo de Referência que será disponibilizado pelo e-mail consorciogeoparqueserido@hotmail.com, até 03 dias corridos, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo

preenchimento da cotação, devera assiná-la. As empresas que se interessarem deverão encaminhar sua proposta para o e-mail: consorciogeoparqueserido@hotmail.com. A empresa que apresentar o menor preço será contratada via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Onde tivemos as seguintes propostas encaminhados até o final do prazo de três dias corridos a partir da publicação em Diário Oficial, nas quais estão por ordem de classificação de menor valor para o maior valor: EMBARQUE JÁ TURISMO, CNPJ. 10.477.835/0001-90, valor da proposta R\$ 18.050,40 (dezoito mil e cinquenta reais e quarenta centavos); SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ. 00.878.230/0001-58, valor da proposta R\$ 18.081,00 (dezoito mil e oitenta e um reais); CVC CURRAIS NOVOS, CNPJ. 06.249.474/0001-58, valor da proposta R\$ 32.954,68 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Sendo assim, a empresa EMBARQUE JÁ TURISMO, CNPJ. 10.477.835/0001-90, que encaminhou a proposta de menor valor R\$ 18.050,40 (dezoito mil e cinquenta reais e quarenta centavos), e cumpriu com todos os demais requisitos jurídicos, será a contratada para prestação do serviço para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais para 2 passageiros, com inclusão de bagagem despachada, para os seguintes trechos: Natal – Lisboa (Ida dia 27 de fevereiro de 2024); Lisboa – Natal (Volta dia 08 de março de 2024), trecho Nat – Lis – Nat, a fim de atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó ao qual está descrito no termo de referência.

Currais Novos/RN, 12 de fevereiro de 2024

JANAÍNA LUCIANA DE MEDEIROS

Diretora Executiva e Secretária Executiva

Publicado por:

Janaina Luciana de Medeiros

Código Identificador:F1127B6A**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**
EXTRATO DA ATA DE DISPUTA DE LICITAÇÃO N.º
001/2024

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ, CNPJ: 39.610.651/0001-39.

Contratado: EMBARQUE JÁ TURISMO., CNPJ: 10.477.835/0001-90

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de bilhetes aéreos, para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais para 2 passageiros, com inclusão de bagagem despachada, para os seguintes trechos: Natal – Lisboa (Ida dia 27 de fevereiro de 2024); Lisboa – Natal (Volta dia 08 de março de 2024), trecho Nat – Lis – Nat; através do Convênio nº 3/2023, nº do Processo: 12610024.000163/2023-4, com a Empresa Potiguar de Promoção Turística, para contribuir com as atividades do Consórcio.

VALOR TOTAL: R\$ 18.050,40 (dezoito mil e cinquenta reais e quarenta centavos)

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.

Publicado por:

Janaina Luciana de Medeiros

Código Identificador:1BE4D7BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0020/2023, DE 01 DE
SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 020/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1275/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Excesso de arrecadação		
Superávit financeiro		
Cód. red.: 706	02.009.23.695.0019.1050.4.4.90.52.2.701.0000	60.000,00
	Sub-Total:	60.000,00
Total Parcial Suplementado:		60.000,00
ACARI - RN, 1 de setembro de 2023		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:655A1EED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0021/2023 DE 20 DE
SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 021/2023

Súmula: Abre Crédito especial NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1306/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 1147	02.006.10.122.0006.2163.3.1.90.16.1.605.0000	105.698,00
	Sub-Total:	105.698,00
Total Parcial Suplementado:		105.698,00

ACARI - RN, 20 de setembro de 2023

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:65CD9EA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0025/2023 DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 025/2023

Súmula: Abre Crédito especial NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1304/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 1148	02.011.08.243.0020.1121.4.4.90.52.1.758.0000	15.283,60
	Sub-Total:	15.283,60
Total Parcial Suplementado:		15.283,60

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:47A3B835

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0031/2023 DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 031/2023

Súmula: Abre Crédito especial NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1301/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 1149	02.008.13.392.0012.2162.3.3.90.31.1.715.0000	70.000,00
Cód. red.: 1151	02.008.13.392.0012.2162.3.3.90.31.1.716.0000	30.000,00
Cód. red.: 1150	02.008.13.392.0012.2162.3.3.90.39.1.715.0000	14.576,22
Cód. red.: 1152	02.008.13.392.0012.2162.3.3.90.39.1.716.0000	4.260,68
	Sub-Total:	118.836,90
Total Parcial Suplementado:		118.836,90

ACARI - RN, 1 de novembro de 2023

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5E68E496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2024 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOANEIDE JOELMA DE MACEDO BEZERRA**, CPF nº. 875.657.304-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento ao Usuário SUS, nos termos do art. 3º, I, parágrafo único, do Decreto nº 117, de 16 de novembro de 2023, que regulamentou o art. 57, da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021;
Parágrafo único – A posse no cargo de Coordenador de Atendimento ao Usuário SUS se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 01 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CA78FC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE Nº 006-002/2024

CONTRATO Nº: 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
(08.355.471/0001-24)

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
(75.104.422/0008-82)

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 006-002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2024, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, Sistema de monitoramento Educacional do Brasil – SIMEB

VALOR TOTAL: R\$ 61.138,56 (sessenta e um mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 323 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.72 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 424 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 426 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 519 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 06/02/2024.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:A99E5FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00220/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação de subestação aérea 75KVA, padrão Cosern, para a creche Pró Infância - Tipo C, localizada na Rua João Rufino, nº 90, Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico, para fins de atender as necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL RS
01	Serviços de instalação de Subestação Aérea 75KVA - padrão Cosern, na Creche Pró Infância - Tipo C, localizada na Rua João Rufino, Sn, Centro, Coronel João Pessoa/RN	Serv.	01		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br até o dia 20 de fevereiro de 2024 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto. Maiores informações (84) 3357-0027.

O termo de referência e projeto básico encontra-se disponível na íntegra no www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas. A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail, nome e CPF do responsável pela a informação.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de fevereiro de 2024.

LELLIMAR NUNES DA SILVA
Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:F3EF7193

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
140201/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
140201/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Em suma, o objetivo desta proposta é fornecer um serviço jurídico especializado e focalizado na impugnação do índice provisório do ICMS, adequado às necessidades fiscais atuais do município. Através de nossa expertise e abordagem estratégica, buscamos contribuir para a otimização da receita municipal, reforçando a base financeira para a realização de projetos e serviços essenciais à comunidade.;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global estimado de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o valor de R\$ 200,00 o honorário a cada R\$ 1.000,00 (mil reais perfazendo o valor de R\$ 200,00 o honorário a cada R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondentes à Contratação de empresa ou profissional visando os serviços jurídicos especializados é centrada na impugnação do índice provisório do ICMS, com o objetivo de otimizar a receita municipal proveniente deste tributo. Esta abordagem é projetada para garantir uma gestão fiscal eficiente e adequada, respeitando as normativas e ciclos fiscais em vigor., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no i Art. 74, III, c da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 33.355.177/0001-60, com sede na R BENILDES DANTAS, 254, CENTRO, Ceará-Mirim/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO/RN, 14 de fevereiro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140201/2024****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 14020001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 140201/2024, amparada pelo Art. 74, III, c vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Contratação de empresa ou profissional visando os serviços jurídicos especializados é centrada na impugnação do índice provisório do ICMS, com o objetivo de otimizar a receita municipal proveniente deste tributo. Esta abordagem é projetada para garantir uma gestão fiscal eficiente e adequada, respeitando as normativas e ciclos fiscais em vigor., ADJUDICANDO em favor da empresa KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 33.355.177/0001-60, com sede na R BENILDES DANTAS, 254, CENTRO, Ceará-Mirim/RN, no valor global de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o valor de R\$ 200,00 o honorário a cada R\$ 1.000,00 (mil reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

ENCANTO/RN, 14 de fevereiro de 2024

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140201/2024****ADJUDICAÇÃO**

Aos 14 de fevereiro de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 14020001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 140201/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 33.355.177/0001-60, com sede na R BENILDES DANTAS, 254, CENTRO, Ceará-Mirim/RN, no valor global de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o valor de R\$ 200,00 o honorário a cada R\$ 1.000,00 (mil reais, doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Contratação de empresa ou profissional visando os serviços jurídicos especializados é centrada na impugnação do índice provisório do ICMS, com o objetivo de otimizar a receita municipal proveniente deste tributo. Esta abordagem é projetada para garantir uma gestão fiscal eficiente e adequada, respeitando as normativas e ciclos fiscais em vigor.

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN 14 de fevereiro de 2024

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140201/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, III, c da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no

Processo Administrativo que trata da contratação da empresa KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 33.355.177/0001-60, com sede na R BENILDES DANTAS, 254, CENTRO, Ceará-Mirim/RN vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa ou profissional visando os serviços jurídicos especializados é centrada na impugnação do índice provisório do ICMS, com o objetivo de otimizar a receita municipal proveniente deste tributo. Esta abordagem é projetada para garantir uma gestão fiscal eficiente e adequada, respeitando as normativas e ciclos fiscais em vigor., no valor total de R\$ R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o valor de R\$ 200,00 o honorário a cada R\$ 1.000,00 (mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 14 de fevereiro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140201/2024****HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 140201/2024, constante do presente, em favor da empresa KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 33.355.177/0001-60, com sede na R BENILDES DANTAS, 254, CENTRO, Ceará-Mirim/RN, no valor global de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o valor de R\$ 200,00 o honorário a cada R\$ 1.000,00 (mil reais, doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Contratação de empresa ou profissional visando os serviços jurídicos especializados é centrada na impugnação do índice provisório do ICMS, com o objetivo de otimizar a receita municipal proveniente deste tributo. Esta abordagem é projetada para garantir uma gestão fiscal eficiente e adequada, respeitando as normativas e ciclos fiscais em vigor., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 14 de fevereiro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:64676A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, torna público o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 003/2024. OBJETO: Elaboração de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados aos serviços de apoio ao cortes de terras, para atender aos micro e pequenos imóveis rurais pertencentes a agricultores familiares e produtores em geral, com a preparação do solo para o plantio, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, para o exercício de 2024,

através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. **Considerando divergência ocorrida na publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, referente a publicação no portal BNC e no Portal do Município de Felipe Guerra,** resolve CANCELAR a Sessão ocorrida em 14 de fevereiro de 2024, para posterior republicação do edital em todos os portais, garantindo lisura e isonomia no presente caso. Foi constatado Edital publicado com a exigência 2 (dois) balanços na plataforma BNC, e Edital publicado com a exigência de apenas 1 (um) Balanço no Portal do Município de Felipe Guerra e Portal de Transparência, causando prejuízos aos licitantes.

FELIPE GUERRA/RN, 14 de fevereiro de 2024.

WILEANO LEITE DE GOIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F6AEA091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2024**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 007/2024, e autorizo a **Contratação de empresa para Prestação de serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), com controle de usuários, capacidade de 500 GB, para armazenamento de arquivos e certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder Executivo do Município Galinhos/RN,** que tem como escolhida a empresa EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.691.115/0001-35, com sede no município de Natal/RN, com o valor total de **30.000,00 (trinta mil reais)**, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:3F77CF2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2024**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 008/2024, e autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC,** que tem como escolhida a empresa SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.406.686/0001-67, com sede no município de Natal/RN, com o valor total de **21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais)**, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:5AEFEFB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE
2024.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos listados, conforme ordem de classificação para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias, local e horários indicados abaixo, munidos de todos os documentos descritos no item 14 e respectivos subitens do referido Edital.

A opção pela unidade de lotação ocorrerá conforme ordem de chegada do candidato, de acordo com a sua respectiva modalidade.

O não comparecimento do candidato nos dias de apresentação da sua modalidade, desde que não tenha requerido final de fila na forma do item 13.4 do Edital nº 001/2024, implicará na sua desclassificação automática.

DATA APRESENTAÇÃO	DE	LOCAL E HORÁRIO
15/02/2024		LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, S/N / Guamaré - RN.
16/02/2024		HORÁRIO: QUINTA: 08h00 às 12h00 / 13h00 às 17:00 SEXTA: 08h00 às 12h00

CARGO Nº 09 - Professor - Laboratório de Informática - ZONA URBANA e RURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
01	FERLUCIA SABINO DE SOUZA	15/01/1990	21,5

Secretaria Municipal de Educação

Guamaré/RN, 14 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Moraes
Código Identificador:1D27B975

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 14020001**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:14020001/2024
ORIGEM.....:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
001/2024

PROCESSO:09020001/2024

BASE LEGAL:É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE.....:MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA(O).....:MK DE LIMA, CNPJ nº 34.714.779/0001-29

OBJETO.....:Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, show musical com Luan Pakerô na 15ª (Décima Quinta) Edição da Quinta Louca de Carnaval na Vila Carnaubinha - José da Penha/RN.

VALOR TOTAL.....:R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2024 - 9090.13.392.0012.2.171 - Manutenção e conservação dos Eventos do Calendário Cultural - 33903924 - Festividades e Homenagens

VIGÊNCIA.....:14 de fevereiro de 2024 a 14 de maio de 2024

DATA DA ASSINATURA.....:14 de fevereiro de 2024

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:913208C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 001/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 001/2024**

PROCESSO:09020001/2024

BASE LEGAL:É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, show musical com Luan Pakerô na 15ª (Décima Quinta) Edição da Quinta Louca de Carnaval na Vila Carnaubinha - José da Penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

CONTRATADO: MK DE LIMA, CNPJ nº 34.714.779/0001-29, localizada na Rua Tomé V Baxio, SN, Zona Rural, Cidade de Ereré, Estado do Ceará, CEP: 63.470-000.

DATA: 14/02/2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:F33F88A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.405, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRET Nº1.405, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o lançamento conjunto do IPTU– Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis do exercício de 2023e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADODORIO GRANDE DONORTE,

Considerando que os arts. 18 a 20 e 66 do Código Tributário do Município de Jucurutu, editado pela Lei Complementar nº 34, de 27 de dezembro de 2022 e alterado pela Lei Complementar nº 37, de 14 de novembro de 2023, dispõem que

a)o lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será feito anualmente, com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro, considerada a data de ocorrência do fato gerador;

b)a ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de publicação no Diário Oficial, por afixação na sede da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Fórum da Comarca, sem prejuízo de encaminhamento individual para o endereço do contribuinte;

c)o recolhimento do imposto dar-se-á de uma só vez com redução do seu valor ou na quantidade de parcelas mensas fixadas neste Decreto, sem redução do seu valor;

d)o lançamento e recolhimento da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis são efetuados conjuntamente como IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ;

e)o Decreto nº 1.390, de 20 de novembro de 2023, fixou o lançamento conjunto do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis referentes ao exercício de 2023 com vencimento da parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) ou da primeira das 3 (três) parcelas sem redução para o dia 15 de janeiro de 2024 e das segunda e terceira parcelas para os dias 15 de fevereiro e 15 de março de 2024, respectivamente;

f)o Decreto nº 1.398, de 12 de dezembro de 2023 prorrogou para o o mês de janeiro de 2024 o lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis, considerando a possibilidade legal prevista no art. 173, caput e inciso I, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966),

g)em vista da necessidade de adequação às condições do sistema informatizado, o lançamento a que se refere a alínea “f” não foi possível ocorrer no mês de janeiro de 2024,

DECRETA

Art.1º.É lançado o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis referente ao exercício de 2023, observado o seguinte:

I–o recolhimento do IPTU– Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis, cobrados em conjunto poderá ser efetuado em parcela única com desconto de 20% (vinte por cento)ou em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas sem desconto;

II – o prazo para pagamento da parcela única ou da primeira das 3 (três) parcelas é fixado para 5 de abril de 2024;

III – os prazos para pagamento da segunda e da terceira parcela são fixados para 3 de maio e 3 de junho de 2024, respectivamente.

Art. 2º.São declarados extintos os débitos de tributos de competência municipal referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018não lançados ou lançados e não submetidos a execução fiscal, tendo em vista a decadência ou prescrição que se referem, respectivamente, os arts. 173, caput, incisos e Parágrafo único e 174, caput, Parágrafo único e incisos.

Art. 3º. Fica mantida a possibilidade de aplicação do benefício de redução dos acréscimos de juros e multa no percentual de 90% (noventa por cento), se efetuado o recolhimento do saldo de uma só vez, inclusive com a possibilidade de aplicação do instituto da dação em pagamento, em conformidade com o disposto no § 2º, do art.87, do Código Tributário do Município, com a redação dada pela Lei Complementar nº 37, de 14 de novembro de 2023.

Art.4º.O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 1.390, de 20 de novembro de 2023, 1.398, de 12 de dezembro de 2023.

Jucurutu/RN,14 de fevereiro de 2024.

IOGONIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:9352DD4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
04/2024****REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 145/2024**

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS;
ASSUNTO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA
ENCANADA E TRATADA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
04/2024**

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que a Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte – CAERN (CNPJ - 08.334.385/0001-35), é fornecedor exclusivo do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente do **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA ENCANADA E TRATADA**, junto ao interessado: **Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte – CAERN** (CNPJ - 08.334.385/0001-35).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/ RN, 08 de fevereiro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEDIA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:50BB49B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.º. 014/2024– GAB/PREFEITO****PORTARIA DE N.º. 014/2024– GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA
DE CARGO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Cozinheiro, no Hospital Dr.º José Augusto Dantas no Município de Parelhas-RN, ocupado pela servidora **IRIS SANTOS SILVA AZEVEDO**, matrícula 1205390, por motivo de posse em outro Cargo, sendo o mesmo inacumulável, nos termos do artigo 53, VI do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Parelhas, 14 de fevereiro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:67C962FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 8.816/2023 TOMADA DE PREÇOS 13/2023
OBJETO:** “CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN”
RECORRENTES: RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E
SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.965.721/0001-06) , M. A.
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ nº
18.917.544/0001-88) e SOLARX ENGENHARIA LTDA (CNPJ:
42.687.209/0001-15).

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN (CPL), nomeada pela Portaria n.º 05/2024, de 19 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições legais, após recebimento de recursos administrativo impetrados pelas empresas licitante, encaminhou decisão referente ao julgamento dos recursos apresentados pelas empresas, **RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.965.721/0001-06)** , **M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 18.917.544/0001-88)** e **SOLARX ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 42.687.209/0001-15)**, em detrimento do resultado da TP 13/2023 de nº 8.816/2023, considerando o Parecer Jurídico em anexo nos autos do procedimento licitatório, devendo ser habilitada, a empresa **M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 18.917.544/0001-88)**. Opto pela habilitação. Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo reconhecimento do recurso apresentado, pela procedência do pedido pleiteado. Os recursos das empresas, **RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.965.721/0001-06)** e **SOLARX ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 42.687.209/0001-15)**, foram aceitos e no mérito negado provimento, mantendo assim a decisão que as **INABILITOU**.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:390D6882

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 066/2023,**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 066/2023**, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
JUNTO AO AFAM, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº
001/2023 – AFAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE RN.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **FRANCISCO DOUGLAS VASCONCELOS MORAIS**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 089.XXX.XXX-07, com endereço na Rua Francisco Goiana, 820, Centro, Potiretama - CE, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº **066/2023**, DO OBJETO: referente a contratação temporária para o cargo de PSICÓLOGO, com lotação

na Sec. Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – AFAM. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso IX, artigo 2º e 4º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E FRANCISCO DOUGAS DE V. MORAIS.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: B51C3AE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 075/2023,

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA**, com endereço no sítio Soledade, Zona Rural de Apodi/RN, doravante denominada CONTRATADA. O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.066,82 (Quatro mil, sessenta e seis reais oitenta e dois centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atenção ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento). . Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: 4F6C1FE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 072/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SUZY MARQUES DE FREITAS DIAS**, com endereço na Rua Francisco Rodrigues de Freitas, 87, Centro, Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.066,82 (Quatro mil, sessenta e seis reais oitenta e dois centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atenção ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SUZY MARQUES DE FREITAS DIAS.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: 85931CD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **DANIELY BESERRA DA SILVA**, com endereço na Rua João Abílio, 610, Centro, Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.066,82 (Quatro mil, sessenta e seis reais oitenta e dois centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atenção ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e DANIELY BESERRA DA SILVA.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: 3D729F03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 070/2023,

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA VERONICA DE HOLANDA**, com endereço na Rua América, 02, Centro, Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.066,82 (Quatro mil, sessenta e seis reais oitenta e dois centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIA VERONICA DE HOLANDA.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6A6FE39D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 075/2023**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA**, com endereço no sítio Soledade, Zona Rural de Apodi/RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.203,09 (Quatro mil, duzentos e três reais e nove centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento).

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:25BCD263

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 072/2023**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE

PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SUZY MARQUES DE FREITAS DIAS**, com endereço na Rua Francisco Rodrigues de Freitas, 87, Centro, Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.203,09 (Quatro mil, duzentos e três reais e nove centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SUZY MARQUES DE FREITAS DIAS.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:DCA96136

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2023**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **DANIELY BESERRA DA SILVA**, com endereço na Rua João Abílio, 610, Centro, Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.203,09 (Quatro mil, duzentos e três reais e nove centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). . Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e DANIELY BESERRA DA SILVA.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:2A2A83EC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 070/2023,**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA VERONICA DE HOLANDA**, com endereço na Rua América, 02, Centro, Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.203,09 (Quatro mil, duzentos e três reais e nove centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIA VERONICA DE HOLANDA.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D640DCB3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 093/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA MUNICIPAL CATEGORIA “D”, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VIII E ART. 4º, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **PAULO MARCELO MARQUES VIANA ROCHA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 075.XXX.XXX-38, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 093/2023 referente ao PSS nº 009/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso VIII e art 4º, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.412,00 (Mil, quatrocentos e doze reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 560/2024 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos do Decreto Federal

nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e PAULO MARCELO MARQUES V ROCHA.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D9C87D39

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 092/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA MUNICIPAL CATEGORIA “D”, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VIII E ART. 4º, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ELIEDSON NOBRE**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 008.XXX.XXX-64, com endereço na Rua do Juá, SN, Varandas da Serra, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 092/2023 referente ao PSS nº 009/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso VIII e art 4º, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.412,00 (Mil, quatrocentos e doze reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 560/2024 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ELIEDSON NOBRE.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A5527F19

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 091/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA MUNICIPAL CATEGORIA “D”, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VIII E ART. 4º, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **JEFFERSON LUIZ LEITE SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 095.XXX.XXX-96, com endereço na Rua Raimundo Rodrigues Torres, nº 150, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso VIII e Art 4º, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.412,00 (Mil, quatrocentos e doze reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 560/2024 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e JEFFERSON LUIZ LEITE SILVA.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0116F51F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2023,

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE VIGIA, EM VIRTUDE DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, DEVIDO PROBLEMAS DE SAÚDE, CONCEDIDA AO SERVIDOR EFETIVO **FRANCISCO ELISMAR SOARES**, MATRÍCULA Nº 35, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 040/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **WANDERLEY FERREIRA DE LUCENA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-47 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de vigia para o valor de **R\$ 1.412,00 (Mil, quatrocentos e doze reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 560/2024 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e WANDERLEY FERREIRA DE LUCENA.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FBB7F13F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2023,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE VIGIA, EM VIRTUDE DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, DEVIDO PROBLEMAS DE SAÚDE, CONCEDIDA AO SERVIDOR EFETIVO **FRANCISCO ELISMAR SOARES**, MATRÍCULA Nº 35, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 040/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **WANDERLEY FERREIRA DE LUCENA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-47 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de vigia para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e WANDERLEY FERREIRA DE LUCENA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FF0DD488

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 109/2023,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **MARIA DAIANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 058.XXX.XXX-48, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº 109/2023, DO OBJETO: Contratação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 2º, Lei Municipal nº 403/2018 nos incisos X, alínea “d” e inciso XI cumulados com o artigo 4º da Lei Municipal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E MARIA DAIANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BCF5B9C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 115/2023,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **PALOMA CATARINE DE QUEIROZ BRITO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-40, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 115/2023, DO OBJETO: Contratação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 2º, Lei Municipal nº 403/2018 nos incisos X, alínea “d” e inciso XI cumulados com o artigo 4º da Lei Municipal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** E **PALOMA CATARINE DE QUEIROZ BRITO**.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0383E0E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 099/2023,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **JOSEMAR GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 074.XXX.XXX-41, com endereço em Portalegre/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 099/2023 decorrente do PSS nº 013/2023. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **FARMACÊUTICO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 2º, Lei Municipal nº 403/2018 nos incisos X, alínea “d” e inciso XI cumulados com o artigo 4º da Lei Municipal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com

a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** E **JOSEMAR GOMES DA SILVA JUNIOR**.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E984C31F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 100/2023,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ALICKSON FERNANDES BESSA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-14, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 100/2023, DO OBJETO: Contratação temporária de **PSICÓLOGO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 2º, Lei Municipal nº 403/2018 nos incisos X, alínea “d” e inciso XI cumulados com o artigo 4º da Lei Municipal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** E **ALICKSON FERNANDES BESSA**.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C8C8CC5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 099/2023,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **JOSEMAR GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 074.XXX.XXX-41, com endereço

em Portalegre/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 099/2023 decorrente do PSS nº 013/2023. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **FARMACÊUTICO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 2º, Lei Municipal nº 403/2018 nos incisos X, alínea “d” e inciso XI cumulados com o artigo 4º da Lei Municipal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E JOSEMAR GOMES DA SILVA JUNIOR.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:324AB03D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 124/2023,**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA “B” PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **AUDEMIR DO NASCIMENTO DIAS**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 055.XXX.XXX-09, com endereço no município de Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 124/2023. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **MOTORISTA CATEGORIA “B”**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO: O contratante pagará o valor de **R\$ 1.412,00 (Mil, quatrocentos e doze reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 560/2024 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e AUDEMIR DO NASCIMENTO DIAS.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A0C8F937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
097/2023,**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE

BIOQUÍMICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MARCELO OLIVEIRA CAVALCANTE**, com endereço em Portalegre RN, CPF: 083.XXX.XXX-81 doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 097/2023**, DO OBJETO: referente a contratação temporária de **BIOQUÍMICO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, e artigo 4º, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E MARCELO OLIVEIRA CAVALCANTE.

Portalegre/RN, 01 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D79D597A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 270101/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20010001/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270101/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: MARIA NEUMAM DE AZEVEDO

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência e Prorrogação, constante na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando o prazo de 27/01/2024 até 27/01/2025, mantendo as demais cláusulas iguais.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor mensal da contratação é de R\$ 49.935,24 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 4.161,27 (quatro mil, cento e sessenta e hum reais e vinte e sete centavos) mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:

Unid. Orçamentária:	5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0018	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA
Natureza Despesa:	de 3390390 0	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
SubElemento:	3390399 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA

Fonte:	1600000 0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
--------	--------------	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 26 de janeiro de 2024

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

MARIA NEUMAM DE AZEVEDO- CONTRATADA

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:9BC3D1E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 180105/2023**

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: K D FRANCELINO

OBJETIVO: Constitui o objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Clausula Segunda prorrogando o prazo para 25/01/2024 até 25/01/2025

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024.

Unid. Orçamentária:	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação:	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:
Natureza Despesa:	3390390 0	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
SubElemento:	3390399 9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA
Fonte:	1500000 0	Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 24 de janeiro de 2024

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

K D FRANCELINO - CONTRATADA

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:11B6C0BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 170203/2023**

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170203/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETIVO: Constitui o objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Clausula Segunda prorrogando o prazo para 17/02/2024 até 17/02/2025

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais), a ser pago em parcelas mensais fixas,

mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:

Unidade Orçamentária:	2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL
Ação:	2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Natureza Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
SubElemento:	33903999	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marçador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN,, 14 de fevereiro de 2024

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL
KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADA

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:4ECD8017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 002/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na execução de Serviços Médicos a serem ofertados por profissionais em Unidade de Saúde e Hospital Municipal na cidade de Riacho da Cruz, conforme Termo de Referência anexo aos autos..

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, pelo site www.riachodacruz.rn.gov.br ou no endereço: AV. CAMILA DE LELLIS, Nº 285.

Riacho da Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:C80A59AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140201/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140201/2024**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140201/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município INSCRIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO NO EVENTO, SUAS360, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 28 E 29 DE MAIO NO DAYRELL HOTEL & CENTRO DE CONVENÇÕES- BELO

HORIZONTE/MG, OBJETIVO DE FORTALECER E APRIMORAR A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO BRASIL,PREPARE-SE PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS E DEIXAR UM LEGADO POSITIVO EM SUA ATUAÇÃO.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 1.728,00 (MIL SETECENTOS E VINTE OITO REAIS), correspondentes à INSCRIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO NO EVENTO, SUAS360, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 28 E 29 DE MAIO NO DAYRELL HOTEL & CENTRO DE CONVENÇÕES-BELO HORIZONTE/MG, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, ALINEA “F”, da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 14 DE FEVEREIRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:77738CAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140201/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140201/2024**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº14020001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 140201/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso III, ALINEA “F”, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para INSCRIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO NO EVENTO, SUAS360, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 28 E 29 DE MAIO NO DAYRELL HOTEL & CENTRO DE CONVENÇÕES-BELO HORIZONTE/MG, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o

nº08.582.479/0001-23, no valor global de R\$ 1.728,00 (MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

RIACHO DA CRUZ/RN, 14 DE FEVEREIRO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:DD63E225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140201/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140201/2024**

ADJUDICAÇÃO

Aos 23 de janeiro de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº14020001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 140201/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 08.582.479/0001-23, no valor global de R\$ 1.728,00,00 (MIL SETECENTOS E VINTE OITO REAIS REAIS)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 14 DE FEVEREIRO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:21DD1BC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140201/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140201/2024**

TERMODERATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso III, alínea “f” da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.582.479/0001-23, no valor global de R\$ 1.728,00,00 (MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 DE FEVEREIRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E870FEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140201/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140201/2024

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela Portaria 075/2023, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 140201/2024, constante do presente, em favor da empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 08.582.479/0001-23, no valor global de R\$ 1.728,00 (MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS), que tem por objeto a INSCRIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO NO EVENTO, SUAS360, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 28 E 29 DE MAIO NO DAYRELL HOTEL & CENTRO DE CONVENÇÕES- BELO HORIZONTE/MG, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 DE FEVEREIRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:485DBDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016/2024/PMSS/CD/ADM DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 016/2024/PMSS/CD/ADM de 14 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL para realizar viagem a Capital do Estado, Natal - RN, no dia 15 de fevereiro de 2024, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº016/2024/PMSS/CD/ADM de 14 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES

Secretária de Governo

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:9AB89577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no **período de 12/02/2024 a 16/02/2024**, receberá proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO HOSPITALARES, DOS GRUPOS A (BIOLÓGICOS); GRUPO B (QUÍMICOS E MEDICAMENTOS); E GRUPO E (PERFURO CORTANTES)**, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de referência. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://pmsbt.rn.gov.br/topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmsaobentotairi/licitacoes.aspx>. As propostas deverão ser enviadas até às 13h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: pmsbtlicitacao@gmail.com.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócio(s);
- Cartão do CNPJ;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais "Receita Federal"
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Serviço de Coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municipal, os resíduos produzidos nas unidades de saúde deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominados bombonas de 200 litros cada, que serão fornecidas pela empresa, em regime de comodato, sem custo adicional, com capacitação sobre gerenciamento de resíduos	BOMBONA	200

Valor Por Item da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, Entrega e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ;

Endereço;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

São Bento do Trairi/RN, 09 de fevereiro de 2023.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:D74F712D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CNPJ: 08079915/0001-46

TELEFONE: (84) 3254.2239

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro, CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN

PORTARIA Nº 141, DE 01 DE dezembro DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 432/2020, art.37. inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.821,93 constante no QDD - Quadro de Detalhamento das das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

São Pedro/Rn, em 01 de dezembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha: 864 13.392.0012.2078.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	5.953,87
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 865 13.392.0012.2078.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	14.868,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.821,93
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha: 86 13.392.0012.2078.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	- 20.821,93
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	- 20.821,93

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:EB4DE5EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROCESSO Nº. 1.204.027/2023

TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 1.272.737,39 (um milhão duzentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante:PLANO A SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 23.249.596/0001-63, com sede na Rua Jose Pinheiro de Lima, 823, Anexo A, Centro, CEP 59.260-000, no Município de Boa Saúde/RN, neste ato representada pelo Senhor Josue Costa Ramos, inscrito no CPF nº 115.094.884-13, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 1.272.737,39 (um milhão duzentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providencias de costume.

SERRA CAIADA – RN14 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:BD0AF21A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 15/02/2024 à 19/02/2024 estará recebendo proposta de preços para fornecimento de cortador de grama, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proclicitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordesquisas.pmserr@gmail.com

Serrinha/RN, 14 de fevereiro de 2024.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:9B272951

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO**

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº. 001/2024

Processo Administrativo nº. 119001/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE

O Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve o seguinte vencedor:

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

CNPJ: 34.310.563/0001-06

Item: 01.

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Serrinha/RN, 14 de fevereiro de 2024.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:3D4514FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA
GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE UMARIZAL -
EDITAL Nº 001/2024**

RESULTADO FINAL

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO NOTA FINAL
01	ESTELA DALVA COSTA	24,0
02	MARIA EDNEIDE MENEZES REIS	69,5

Nº	CANDIDATO	RESULTADO FINAL
01	ESTELA DALVA COSTA	DESCLASSIFICADO
02	MARIA EDNEIDE MENEZES REIS	APROVADO

FRANCISCO WELLINGTON CORTEZ

Secretário Municipal de Educação – Umarizal/RN

Portaria 021/2021

Umarizal/RN – 14 de fevereiro de 2024

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:A2AD9996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0015/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

DECRETO Nº 015/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1275/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	14	02.002.04.122.0002.1002.3.3.90.30.1.500.0000	35.000,00
Cód. red.:	31	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.48.1.500.0000	10.000,00
Sub-Total:			45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	65	02.004.04.122.0004.1008.4.4.90.51.1.500.0000	100.000,00
Cód. red.:	83	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.39.1.500.0000	165.500,00
Cód. red.:	92	02.004.04.122.0004.2010.3.3.90.47.1.500.0000	17.000,00
Sub-Total:			282.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	134	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.32.1.500.1002	30.000,00
Cód. red.:	137	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.39.1.500.1002	35.000,00
Cód. red.:	208	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.39.1.600.0000	100.000,00
Cód. red.:	217	02.006.10.301.0007.2020.3.1.90.11.1.500.1002	50.000,00
Cód. red.:	251	02.006.10.301.0007.2023.3.3.90.39.1.600.0000	32.000,00
Cód. red.:	278	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.30.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.:	282	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.39.1.500.1002	103.000,00
Cód. red.:	299	02.006.10.303.0007.2029.3.3.90.30.1.600.0000	20.000,00
Sub-Total:			373.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	340	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.30.1.500.0000	35.000,00
Cód. red.:	355	02.007.15.451.0010.1020.4.4.90.51.1.500.0000	19.000,00
Cód. red.:	367	02.007.15.451.0010.1025.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:			55.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	408	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.30.1.500.1001	6.000,00
Cód. red.:	411	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.39.1.500.1001	95.000,00
Cód. red.:	434	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.94.1.540.1070	50.000,00
Cód. red.:	478	02.008.12.361.0015.2053.3.3.90.30.1.550.0000	5.000,00

Cód. red.:	618	02.008.27.812.0018.1106.4.4.90.51.1.500.0000	61.500,00
Sub-Total:			217.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	673	02.009.23.122.0019.2071.3.1.90.11.1.500.0000	40.000,00
Cód. red.:	677	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.:	682	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.:	696	02.009.23.691.0025.2092.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.:	1135	02.009.23.691.0025.2092.3.3.90.45.1.500.0000	16.000,00
Sub-Total:			73.000,00
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	661	02.009.22.661.0025.1053.4.4.90.51.1.700.0000	300.000,00
Sub-Total:			300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	766	02.011.08.243.0023.2087.3.1.90.11.1.660.0000	10.000,00
Sub-Total:			10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	939	02.012.18.541.0027.2103.3.3.90.39.1.500.0000	15.000,00
Cód. red.:	943	02.012.18.541.0028.1060.3.3.90.39.1.500.0000	22.000,00
Sub-Total:			37.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	1118	02.016.25.752.0010.2117.3.3.90.30.1.751.0000	42.000,00
Cód. red.:	1119	02.016.25.752.0010.2117.3.3.90.39.1.751.0000	39.000,00
Sub-Total:			81.000,00
Total Parcial Suplementado:			1.474.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	14	02.002.04.122.0002.1002.3.3.90.30.1.500.0000	35.000,00
Cód. red.:	18	02.002.04.122.0002.1002.4.4.90.51.1.700.0000	2.000,00
Cód. red.:	36	02.002.04.122.0002.2004.3.3.50.41.1.500.0000	10.000,00
Sub-Total:			47.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	107	02.004.28.846.0004.0001.4.6.90.71.1.500.0000	165.000,00
Sub-Total:			165.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	154	02.006.10.301.0007.1013.4.4.90.51.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.:	153	02.006.10.301.0007.1013.4.4.90.51.1.601.0000	5.000,00
Cód. red.:	155	02.006.10.301.0007.1013.4.4.90.51.1.631.0000	145.000,00
Cód. red.:	156	02.006.10.301.0007.1014.4.4.90.52.1.500.1002	30.000,00
Cód. red.:	157	02.006.10.301.0007.1014.4.4.90.52.1.600.0000	40.000,00
Cód. red.:	161	02.006.10.301.0007.1015.4.4.90.51.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.:	162	02.006.10.301.0007.1015.4.4.90.51.1.600.0000	15.000,00
Cód. red.:	163	02.006.10.301.0007.1015.4.4.90.51.1.631.0000	10.000,00
Cód. red.:	189	02.006.10.301.0007.2018.4.4.90.52.1.600.0000	50.000,00
Cód. red.:	269	02.006.10.302.0007.1105.4.4.90.52.1.601.0000	50.000,00
Cód. red.:	270	02.006.10.302.0007.1105.4.4.90.52.1.621.0000	40.000,00
Cód. red.:	293	02.006.10.303.0007.2029.3.1.90.11.1.500.1002	10.000,00
Cód. red.:	300	02.006.10.303.0007.2029.3.3.90.30.1.621.0000	10.000,00
Sub-Total:			412.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	351	02.007.15.451.0010.1019.4.4.90.51.1.500.0000	41.000,00
Cód. red.:	354	02.007.15.451.0010.1020.4.4.90.51.1.700.0000	60.000,00
Cód. red.:	359	02.007.15.451.0010.1021.4.4.90.51.1.700.0000	22.000,00
Cód. red.:	369	02.007.15.451.0010.1025.4.4.90.51.1.700.0000	30.000,00
Cód. red.:	370	02.007.15.451.0010.1034.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.:	373	02.007.15.451.0010.1036.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.:	391	02.007.15.451.0011.1038.4.4.90.51.1.500.0000	20.000,00
Cód. red.:	392	02.007.15.451.0011.1038.4.4.90.51.1.700.0000	5.000,00
Cód. red.:	396	02.007.17.451.0011.1023.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.:	397	02.007.17.451.0011.1023.4.4.90.51.1.700.0000	20.000,00
Cód. red.:	399	02.007.17.512.0011.1024.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.:	398	02.007.17.512.0011.1024.4.4.90.51.1.700.0000	5.000,00
Sub-Total:			238.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	429	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.11.1.540.1070	60.000,00
Cód. red.:	430	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.11.1.542.1070	10.000,00
Cód. red.:	442	02.008.12.361.0015.1040.4.4.90.51.1.570.0000	5.000,00
Cód. red.:	443	02.008.12.361.0015.1041.4.4.90.52.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.:	444	02.008.12.361.0015.1042.4.4.90.51.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.:	445	02.008.12.361.0015.1043.4.4.90.52.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.:	507	02.008.12.365.0015.1057.4.4.90.51.1.570.0000	5.000,00
Sub-Total:			110.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			

Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	703	02.009.23.692.0025.2101.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.:	704	02.009.23.692.0025.2101.3.3.90.36.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.:	705	02.009.23.692.0025.2101.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Sub-Total:			10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	895	02.011.08.244.0021.2141.3.3.50.41.1.665.0000	18.000,00
Cód. red.:	898	02.011.08.244.0022.1072.4.4.90.51.1.500.0000	3.500,00
Cód. red.:	897	02.011.08.244.0022.1072.4.4.90.51.1.660.0000	10.000,00
Cód. red.:	896	02.011.08.244.0022.1072.4.4.90.51.1.665.0000	1.500,00
Cód. red.:	899	02.011.08.244.0022.1073.4.4.90.52.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.:	900	02.011.08.244.0022.1073.4.4.90.52.1.660.0000	1.000,00
Cód. red.:	903	02.011.08.244.0022.1074.4.4.90.51.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.:	901	02.011.08.244.0022.1074.4.4.90.51.1.660.0000	10.000,00
Cód. red.:	902	02.011.08.244.0022.1074.4.4.90.51.1.665.0000	2.500,00
Cód. red.:	904	02.011.08.244.0022.1115.4.4.90.52.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.:	905	02.011.08.244.0022.1115.4.4.90.52.1.660.0000	1.000,00
Cód. red.:	909	02.011.08.244.0023.1075.4.4.90.51.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.:	910	02.011.08.244.0023.1075.4.4.90.51.1.660.0000	10.000,00
Cód. red.:	911	02.011.08.244.0023.1075.4.4.90.51.1.665.0000	2.500,00
Sub-Total:			73.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	956	02.012.18.542.0028.1094.3.3.90.30.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.:	957	02.012.18.542.0028.1094.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.:	962	02.012.18.544.0028.1100.4.4.90.51.1.700.0000	7.000,00
Cód. red.:	991	02.012.20.605.0026.1048.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.:	992	02.012.20.605.0026.1048.4.4.90.51.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.:	993	02.012.20.605.0026.1048.4.4.90.51.1.700.0000	9.000,00
Cód. red.:	994	02.012.20.605.0026.1049.3.3.90.39.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.:	995	02.012.20.605.0026.1049.4.4.90.51.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.:	996	02.012.20.605.0026.1049.4.4.90.51.1.700.0000	10.000,00
Cód. red.:	999	02.012.20.605.0026.2090.3.3.90.39.1.500.0000	5.500,00
Cód. red.:	1013	02.012.20.606.0027.1102.4.4.90.52.1.700.0000	46.500,00
Cód. red.:	1019	02.012.20.606.0027.2131.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
Sub-Total:			109.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	1091	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.751.0000	10.000,00
Sub-Total:			10.000,00
Total Parcial Reduzido:			1.174.000,00

ACARI - RN, 1 de agosto de 2023

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
 Código Identificador:93E51791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 016/2023

Súmula: Abre Crédito especial NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1300/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	441	02.008.12.361.0015.1040.4.4.90.51.1.542.0000	100.000,00
Sub-Total:			100.000,00
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	441	02.008.12.361.0015.1040.4.4.90.51.1.706.3110	2.000.000,00
Sub-Total:			2.000.000,00
Total Parcial Suplementado:			2.100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	447	02.008.12.361.0015.1058.4.4.90.52.1.542.0000	100.000,00
Sub-Total:			100.000,00
Total Parcial Reduzido:			100.000,00

ACARI - RN, 1 de setembro de 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0018/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**DECRETO Nº 018/2023**

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1275/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 52	02.004.04.122.0004.0002.3.1.90.91.1.500.0000	13.000,00
Cód. red.: 54	02.004.04.122.0004.1005.4.4.90.52.1.500.0000	9.000,00
Cód. red.: 92	02.004.04.122.0004.2010.3.3.90.47.1.500.0000	20.000,00
	Sub-Total:	42.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 137	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.39.1.500.1002	20.000,00
Cód. red.: 208	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.39.1.600.0000	78.000,00
Cód. red.: 251	02.006.10.301.0007.2023.3.3.90.39.1.600.0000	32.000,00
Cód. red.: 282	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.39.1.500.1002	95.000,00
Cód. red.: 289	02.006.10.302.0007.2026.3.3.71.70.1.600.0000	50.000,00
Cód. red.: 315	02.006.10.304.0007.2028.3.1.90.11.1.604.0000	23.000,00
	Sub-Total:	298.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 340	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.30.1.500.0000	53.000,00
Cód. red.: 394	02.007.15.752.0011.1028.4.4.90.51.1.751.0000	25.000,00
Cód. red.: 1141	02.007.15.752.0011.1118.4.4.90.51.1.701.0000	41.000,00
	Sub-Total:	119.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 404	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.94.1.500.1001	9.000,00
Cód. red.: 408	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.30.1.500.1001	25.000,00
Cód. red.: 410	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.36.1.500.1001	1.000,00
Cód. red.: 454	02.008.12.361.0015.2047.3.3.90.30.1.552.0000	27.110,00
Cód. red.: 618	02.008.27.812.0018.1106.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
	Sub-Total:	67.110,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 682	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 696	02.009.23.691.0025.2092.3.3.90.36.1.500.0000	3.500,00
Cód. red.: 706	02.009.23.695.0019.1050.4.4.90.52.1.500.0000	6.366,00
Cód. red.: 706	02.009.23.695.0019.1050.4.4.90.52.1.701.0000	4.925,00
	Sub-Total:	19.791,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 787	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 825	02.011.08.244.0020.2075.3.3.90.39.1.660.0000	10.000,00
	Sub-Total:	13.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 943	02.012.18.541.0028.1060.3.3.90.39.1.500.0000	17.000,00
Cód. red.: 974	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.39.1.500.0000	17.000,00
	Sub-Total:	34.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1077	02.016.15.451.0010.2039.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 1090	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.500.0000	75.000,00
Cód. red.: 1118	02.016.25.752.0010.2117.3.3.90.30.1.751.0000	85.000,00
	Sub-Total:	165.000,00
	Total Parcial Suplementado:	757.901,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 107		271.000,00
	Sub-Total:	271.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 128	02.006.10.301.0006.2016.3.1.90.11.1.500.1002	23.000,00

Cód. red.: 183	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.39.1.600.0000	9.000,00
Cód. red.: 190	02.006.10.301.0007.2018.4.4.90.52.1.500.1002	10.000,00
Cód. red.: 257	02.006.10.301.0007.2030.3.1.90.04.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 258	02.006.10.301.0007.2030.3.1.90.13.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 260	02.006.10.301.0007.2030.3.3.90.36.1.600.0000	500,00
Cód. red.: 261	02.006.10.301.0007.2030.3.3.90.39.1.600.0000	9.500,00
Cód. red.: 262	02.006.10.301.0007.2030.4.4.90.52.1.631.0000	1.000,00
Cód. red.: 263	02.006.10.301.0007.2031.3.3.90.30.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 264	02.006.10.301.0007.2031.3.3.90.36.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 265	02.006.10.301.0007.2031.3.3.90.39.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 266	02.006.10.301.0007.2031.4.4.90.52.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 311	02.006.10.304.0006.1016.3.3.90.30.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 312	02.006.10.304.0006.1016.3.3.90.39.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 313	02.006.10.304.0006.1016.4.4.90.52.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 323	02.006.10.305.0007.2027.3.1.90.04.1.600.0000	10.000,00
	Sub-Total:	93.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 332	02.007.15.122.0008.1017.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 370	02.007.15.451.0010.1034.3.3.90.30.1.500.0000	25.000,00
Cód. red.: 384	02.007.15.451.0011.1032.4.4.90.51.1.700.0000	11.000,00
Cód. red.: 387	02.007.15.451.0011.1033.4.4.90.51.1.700.0000	19.000,00
	Sub-Total:	60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 429	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.11.1.540.1070	42.000,00
Cód. red.: 448	02.008.12.361.0015.1058.4.4.90.52.1.500.1001	42.000,00
Cód. red.: 462	02.008.12.361.0015.2049.3.3.90.32.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.: 501	02.008.12.365.0013.2124.3.1.90.13.1.542.1070	21.000,00
Cód. red.: 507	02.008.12.365.0015.1057.4.4.90.51.1.570.0000	7.110,00
Cód. red.: 514	02.008.12.365.0015.2048.3.3.90.32.1.500.1001	10.000,00
	Sub-Total:	132.110,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 687	02.009.23.128.0019.2098.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 692	02.009.23.333.0025.1090.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 693	02.009.23.333.0025.1090.4.4.90.51.1.700.0000	10.000,00
Cód. red.: 694	02.009.23.333.0025.1090.4.4.90.52.1.700.0000	5.000,00
Cód. red.: 698	02.009.23.692.0025.2096.3.3.50.41.1.500.0000	15.000,00
Cód. red.: 699	02.009.23.692.0025.2096.3.3.90.39.1.500.0000	15.000,00
Cód. red.: 701	02.009.23.692.0025.2100.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 702	02.009.23.692.0025.2100.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 717	02.009.23.695.0024.2073.3.3.90.39.1.500.0000	6.366,00
Cód. red.: 725	02.009.27.813.0025.2093.3.3.90.36.1.500.0000	3.500,00
	Sub-Total:	76.866,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 729	02.010.16.482.0030.1088.4.4.90.51.1.500.0000	4.925,00
	Sub-Total:	4.925,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 878	02.011.08.244.0021.2083.3.3.50.41.1.660.0000	10.000,00
	Sub-Total:	10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGR. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1018	02.012.20.606.0027.2131.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
	Sub-Total:	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1106	02.016.15.452.0010.1039.4.4.90.52.1.700.0000	20.000,00
Cód. red.: 1107	02.016.15.452.0010.1039.4.4.90.52.1.755.0000	30.000,00
Cód. red.: 1110	02.016.15.452.0010.1052.4.4.90.52.1.700.0000	10.000,00
Cód. red.: 1111	02.016.15.452.0010.2037.3.3.90.30.1.500.0000	30.000,00
	Sub-Total:	90.000,00
Total Parcial Reduzido:		757.901,00

ACARI - RN, 1 de setembro de 2023

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FF42B60D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0022/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 022/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1275/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 54	02.004.04.122.0004.1005.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 66	02.004.04.122.0004.1008.4.4.90.51.1.700.0000	83.000,00
Cód. red.: 75	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.11.1.500.0000	25.000,00
Cód. red.: 83	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.39.1.500.0000	19.000,00
Cód. red.: 92	02.004.04.122.0004.2010.3.3.90.47.1.500.0000	2.000,00
	Sub-Total:	134.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 117	02.005.04.122.0005.2014.3.1.90.13.1.500.0000	3.000,00
	Sub-Total:	3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 134	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.32.1.500.1002	37.000,00
Cód. red.: 137	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.39.1.500.1002	41.000,00
Cód. red.: 176	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.30.1.600.0000	7.000,00
Cód. red.: 184	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.39.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 202	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.30.1.600.0000	3.000,00
Cód. red.: 217	02.006.10.301.0007.2020.3.1.90.11.1.500.1002	36.000,00
Cód. red.: 244	02.006.10.301.0007.2022.3.3.90.39.1.600.0000	9.000,00
Cód. red.: 273	02.006.10.302.0007.2024.3.1.90.11.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 279	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.30.1.600.0000	32.500,00
Cód. red.: 289	02.006.10.302.0007.2026.3.3.71.70.1.600.0000	20.000,00
Cód. red.: 299	02.006.10.303.0007.2029.3.3.90.30.1.600.0000	26.000,00
Cód. red.: 316	02.006.10.304.0007.2028.3.1.90.11.1.500.1002	20.000,00
	Sub-Total:	241.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 340	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.30.1.500.0000	42.000,00
Cód. red.: 342	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.39.1.500.0000	16.000,00
	Sub-Total:	58.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 401	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.11.1.500.1001	25.000,00
Cód. red.: 402	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.13.1.500.1001	18.000,00
Cód. red.: 407	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.18.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 408	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.30.1.500.1001	53.000,00
Cód. red.: 411	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.39.1.500.1001	7.600,00
Cód. red.: 432	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.13.1.540.1070	110.000,00
Cód. red.: 454	02.008.12.361.0015.2047.3.3.90.30.1.552.0000	20.000,00
Cód. red.: 478	02.008.12.361.0015.2053.3.3.90.30.1.550.0000	22.000,00
Cód. red.: 489	02.008.12.361.0015.2126.3.3.90.39.1.540.0000	10.000,00
Cód. red.: 531	02.008.12.365.0015.2127.3.3.90.39.1.540.0000	3.000,00
Cód. red.: 602	02.008.27.812.0017.2151.4.4.90.52.1.500.0000	7.000,00
	Sub-Total:	280.600,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 677	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.30.1.500.0000	3.030,00
Cód. red.: 696	02.009.23.691.0025.2092.3.3.90.36.1.500.0000	3.500,00
Cód. red.: 709	02.009.23.695.0024.2070.3.3.90.36.1.500.0000	1.800,00
	Sub-Total:	8.330,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 762	02.011.08.243.0021.2081.3.3.90.39.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 766	02.011.08.243.0023.2087.3.1.90.11.1.660.0000	7.000,00
Cód. red.: 768	02.011.08.243.0023.2087.3.1.90.13.1.660.0000	2.000,00
Cód. red.: 854	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 884	02.011.08.244.0021.2083.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 900	02.011.08.244.0022.1073.4.4.90.52.1.660.0000	2.000,00
Cód. red.: 929	02.011.08.244.0023.2086.3.3.90.48.1.500.0000	1.000,00
	Sub-Total:	25.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 974	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Sub-Total:	10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1083	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.11.1.500.0000	57.000,00
Cód. red.: 1088	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.30.1.500.0000	27.000,00
Cód. red.: 1090	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.500.0000	52.000,00
Cód. red.: 1118	02.016.25.752.0010.2117.3.3.90.30.1.751.0000	50.000,00
Cód. red.: 1119	02.016.25.752.0010.2117.3.3.90.39.1.751.0000	56.000,00
	Sub-Total:	242.000,00

Total Parcial Suplementado:		1.002.430,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 14	02.002.04.122.0002.1002.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 15	02.002.04.122.0002.1002.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 24	02.002.04.122.0002.2002.3.3.50.41.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 27	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.32.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 28	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.33.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 30	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000	18.000,00
Sub-Total:		31.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 47	02.003.04.122.0003.2006.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 53	02.004.04.122.0004.0002.3.3.90.91.1.500.0000	18.000,00
Cód. red.: 56	02.004.04.122.0004.1006.4.4.90.51.1.700.0000	5.000,00
Cód. red.: 59	02.004.04.122.0004.1007.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 60	02.004.04.122.0004.1007.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 61	02.004.04.122.0004.1007.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 68	02.004.04.122.0004.1009.3.3.90.39.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 69	02.004.04.122.0004.1009.4.4.90.51.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 107	02.004.28.846.0004.0001.4.6.90.71.1.500.0000	132.030,00
Sub-Total:		175.030,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 112	02.005.04.122.0005.1011.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 115	02.005.04.122.0005.1011.4.4.90.52.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 124	02.005.04.122.0005.2014.3.3.90.39.1.500.0000	31.500,00
Sub-Total:		36.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 189	02.006.10.301.0007.2018.4.4.90.52.1.600.0000	37.000,00
Cód. red.: 246	02.006.10.301.0007.2023.3.1.90.11.1.600.0000	13.000,00
Sub-Total:		50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 359	02.007.15.451.0010.1021.4.4.90.51.1.700.0000	50.000,00
Cód. red.: 381	02.007.15.451.0011.1030.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 383	02.007.15.451.0011.1031.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 382	02.007.15.451.0011.1031.4.4.90.51.1.700.0000	5.000,00
Cód. red.: 385	02.007.15.451.0011.1032.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 384	02.007.15.451.0011.1032.4.4.90.51.1.700.0000	4.000,00
Sub-Total:		79.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 429	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.11.1.540.1070	20.000,00
Cód. red.: 428	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.11.1.541.1070	31.000,00
Cód. red.: 440	02.008.12.361.0015.1040.3.3.90.39.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 441	02.008.12.361.0015.1040.4.4.90.51.1.500.1001	13.000,00
Cód. red.: 442	02.008.12.361.0015.1040.4.4.90.51.1.570.0000	7.000,00
Cód. red.: 448	02.008.12.361.0015.1058.4.4.90.52.1.500.1001	76.000,00
Cód. red.: 449	02.008.12.361.0015.2046.3.3.90.30.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 499	02.008.12.365.0013.2124.3.1.90.11.1.543.0000	37.000,00
Cód. red.: 505	02.008.12.365.0014.1055.4.4.90.52.1.500.1001	2.600,00
Cód. red.: 535	02.008.12.366.0014.2055.3.3.90.30.1.500.1001	20.000,00
Cód. red.: 536	02.008.12.366.0014.2055.3.3.90.32.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 537	02.008.12.366.0014.2055.3.3.90.36.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 538	02.008.12.366.0014.2055.3.3.90.39.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 539	02.008.12.367.0014.2061.3.3.90.30.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 555	02.008.13.392.0012.2043.3.3.90.48.1.500.0000	3.500,00
Cód. red.: 563	02.008.13.392.0014.2054.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 576	02.008.13.392.0014.2158.3.3.50.43.1.500.0000	21.800,00
Cód. red.: 587	02.008.13.392.0016.2057.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 627	02.008.27.812.0018.2154.3.3.50.41.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 628	02.008.27.812.0018.2154.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 629	02.008.27.812.0018.2154.3.3.90.32.1.500.0000	3.000,00
Sub-Total:		283.900,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 639	02.009.11.573.0025.2097.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 640	02.009.13.695.0024.2091.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 643	02.009.15.695.0024.1085.4.4.90.51.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 644	02.009.15.695.0024.1085.4.4.90.51.1.700.0000	9.000,00
Cód. red.: 645	02.009.15.695.0024.1087.4.4.90.51.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 646	02.009.15.695.0024.1087.4.4.90.51.1.700.0000	29.000,00
Cód. red.: 648	02.009.15.695.0024.1087.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 647	02.009.15.695.0024.1087.4.4.90.52.1.700.0000	29.000,00
Cód. red.: 649	02.009.15.695.0024.2094.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 650	02.009.15.695.0024.2094.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00

Cód. red.: 654	02.009.15.721.0024.1086.4.4.90.51.1.500.0000	500,00
Cód. red.: 655	02.009.15.721.0024.1086.4.4.90.51.1.700.0000	19.500,00
	Sub-Total:	117.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 773	02.011.08.244.0020.2063.3.1.90.04.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 816	02.011.08.244.0020.2075.3.1.90.11.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 817	02.011.08.244.0020.2075.3.1.90.11.1.660.0000	30.000,00
Cód. red.: 819	02.011.08.244.0020.2075.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 840	02.011.08.244.0020.2079.3.1.90.11.1.660.0000	23.000,00
Cód. red.: 872	02.011.08.244.0021.1070.4.4.90.51.1.500.0000	1.500,00
Cód. red.: 875	02.011.08.244.0021.1116.4.4.90.51.1.660.0000	15.000,00
Cód. red.: 874	02.011.08.244.0021.1116.4.4.90.51.1.665.0000	2.500,00
Cód. red.: 917	02.011.08.244.0023.2085.3.1.90.11.1.500.0000	2.000,00
	Sub-Total:	85.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRÍ. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 957	02.012.18.542.0028.1094.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 958	02.012.18.542.0028.1094.3.3.90.39.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 998	02.012.20.605.0026.2090.3.3.90.36.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 1016	02.012.20.606.0027.1103.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 1017	02.012.20.606.0027.1103.4.4.90.52.1.700.0000	19.000,00
Cód. red.: 1019	02.012.20.606.0027.2131.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 1026	02.012.20.606.0027.2134.3.3.50.41.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 1033	02.012.20.606.0027.2137.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 1034	02.012.20.606.0027.2137.4.4.90.51.1.700.0000	5.000,00
Cód. red.: 1035	02.012.20.606.0027.2138.3.3.90.30.1.500.0000	40.000,00
Cód. red.: 1036	02.012.20.606.0027.2138.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
Cód. red.: 1042	02.012.20.606.0027.2140.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 1043	02.012.20.606.0027.2157.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 1044	02.012.20.606.0027.2157.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Sub-Total:	140.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.002.430,00
ACARI - RN, 2 de outubro de 2023		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:77C79DA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0023/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 023/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1275/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 92	02.004.04.122.0004.2010.3.3.90.47.1.500.0000	30.000,00
	Sub-Total:	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 137	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.39.1.500.1002	20.000,00
Cód. red.: 208	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.39.1.600.0000	78.000,00
Cód. red.: 251	02.006.10.301.0007.2023.3.3.90.39.1.600.0000	31.000,00
Cód. red.: 285	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.91.1.500.1002	103.000,00
	Sub-Total:	232.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 373	02.007.15.451.0010.1036.4.4.90.51.1.700.0000	124.542,07
	Sub-Total:	124.542,07
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 411	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.39.1.500.1001	67.000,00
	Sub-Total:	67.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 661	02.009.22.661.0025.1053.4.4.90.51.1.700.0000	700.000,00
Cód. red.: 682	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Sub-Total:	710.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRÍ. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 974	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.39.1.500.0000	17.000,00

Sub-Total:		17.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 1090	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.500.0000	135.000,00
Cód. red.: 1092	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.704.0000	26.000,00
Sub-Total:		161.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.341.542,07

ACARI - RN, 2 de outubro de 2023

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8A89B5B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0024/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 024/2023

Súmula: Abre Transferência orçamentária NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1275/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 22	02.002.04.122.0002.2002.3.1.90.13.1.500.0000	5.000,00
	Sub-Total:	5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 82	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.36.1.500.0000	3.200,00
	Sub-Total:	3.200,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 137	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.39.1.500.1002	19.000,00
Cód. red.: 176	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.30.1.600.0000	28.000,00
Cód. red.: 202	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.30.1.600.0000	1.325,80
Cód. red.: 279	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.30.1.600.0000	11.000,00
Cód. red.: 282	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.39.1.500.1002	103.000,00
Cód. red.: 289	02.006.10.302.0007.2026.3.3.71.70.1.600.0000	6.000,00
	Sub-Total:	168.325,80
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 342	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
	Sub-Total:	1.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 408	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.30.1.500.1001	2.000,00
Cód. red.: 410	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.36.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 503	02.008.12.365.0013.2124.3.1.90.94.1.540.1070	16.000,00
	Sub-Total:	23.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 757	02.011.08.243.0021.2081.3.1.90.13.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 787	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 1144	02.011.08.244.0020.2065.3.1.90.13.1.660.0000	1.000,00
Cód. red.: 806	02.011.08.244.0020.2065.3.3.90.39.1.660.0000	3.000,00
Cód. red.: 839	02.011.08.244.0020.2079.3.1.90.04.1.660.0000	3.000,00
Cód. red.: 929	02.011.08.244.0023.2086.3.3.90.48.1.500.0000	3.000,00
	Sub-Total:	16.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1090	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Sub-Total:	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 018 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1129	02.018.04.121.0005.2156.3.1.90.13.1.500.0000	1.000,00
	Sub-Total:	1.000,00
Total Parcial Suplementado: 237.525,80		
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 30		5.000,00
	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000	
	Sub-Total:	5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		

Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 80	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.30.1.500.0000	2.600,00
Cód. red.: 81	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.33.1.500.0000	600,00
	Sub-Total:	3.200,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 133	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.30.1.500.1002	14.000,00
Cód. red.: 134	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.32.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 135	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.33.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 136	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.36.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 169	02.006.10.301.0007.2018.3.1.90.13.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 180	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.33.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 181	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.36.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 183	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.39.1.600.0000	25.000,00
Cód. red.: 193	02.006.10.301.0007.2019.3.1.90.11.1.600.0000	1.325,80
Cód. red.: 283	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.39.1.600.0000	11.000,00
Cód. red.: 285	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.91.1.500.1002	103.000,00
Cód. red.: 291	02.006.10.302.0007.2026.3.3.71.70.1.500.1002	6.000,00
	Sub-Total:	168.325,80
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 345	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.92.1.500.0000	1.000,00
	Sub-Total:	1.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 401	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.11.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 402	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.13.1.500.1001	2.000,00
Cód. red.: 499	02.008.12.365.0013.2124.3.1.90.11.1.543.0000	16.000,00
	Sub-Total:	23.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 759	02.011.08.243.0021.2081.3.3.90.14.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 785	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.36.1.660.0000	3.000,00
Cód. red.: 804	02.011.08.244.0020.2065.3.3.90.30.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 807	02.011.08.244.0020.2065.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 848	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.30.1.660.0000	3.000,00
Cód. red.: 927	02.011.08.244.0023.2086.3.3.90.32.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 928	02.011.08.244.0023.2086.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
	Sub-Total:	16.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1082	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.04.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 1084	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.13.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 1091	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.751.0000	5.000,00
	Sub-Total:	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 018 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1130	02.018.04.121.0005.2156.3.3.90.14.1.500.0000	1.000,00
	Sub-Total:	1.000,00
	Total Parcial Reduzido:	237.525,80

ACARI - RN, 2 de outubro de 2023

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C2A1B88C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0026/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 026/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1275/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 16	02.002.04.122.0002.1002.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
	Sub-Total:	5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 42	02.003.04.122.0003.2006.3.1.90.11.1.500.0000	15.000,00
Cód. red.: 43	02.003.04.122.0003.2006.3.1.90.13.1.500.0000	2.000,00

Sub-Total:		17.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 52	02.004.04.122.0004.0002.3.1.90.91.1.500.0000	27.000,00
Cód. red.: 54	02.004.04.122.0004.1005.4.4.90.52.1.500.0000	155,00
Cód. red.: 75	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.11.1.500.0000	41.500,00
Cód. red.: 83	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.39.1.500.0000	12.700,00
Cód. red.: 92	02.004.04.122.0004.2010.3.3.90.47.1.500.0000	33.000,00
Sub-Total:		114.355,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 127	02.006.10.301.0006.2016.3.1.90.04.1.500.1002	16.000,00
Cód. red.: 129	02.006.10.301.0006.2016.3.1.90.13.1.500.1002	40.000,00
Cód. red.: 132	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.14.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 137	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.39.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 159	02.006.10.301.0007.1014.4.4.90.52.1.621.0000	16.165,00
Cód. red.: 176	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.30.1.600.0000	15.000,00
Cód. red.: 208	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.39.1.600.0000	125.000,00
Cód. red.: 218	02.006.10.301.0007.2020.3.1.90.11.1.604.0000	88.000,00
Cód. red.: 244	02.006.10.301.0007.2022.3.3.90.39.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 251	02.006.10.301.0007.2023.3.3.90.39.1.600.0000	30.000,00
Cód. red.: 279	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.30.1.600.0000	58.500,00
Cód. red.: 282	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.39.1.500.1002	100.000,00
Cód. red.: 291	02.006.10.302.0007.2026.3.3.71.70.1.500.1002	16.000,00
Cód. red.: 289	02.006.10.302.0007.2026.3.3.71.70.1.600.0000	20.000,00
Cód. red.: 299	02.006.10.303.0007.2029.3.3.90.30.1.600.0000	12.000,00
Cód. red.: 316	02.006.10.304.0007.2028.3.1.90.11.1.500.1002	28.000,00
Sub-Total:		578.665,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 335	02.007.15.122.0008.2033.3.1.90.11.1.500.0000	600,00
Cód. red.: 340	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.30.1.500.0000	14.500,00
Cód. red.: 355	02.007.15.451.0010.1020.4.4.90.51.1.500.0000	20.050,00
Cód. red.: 391	02.007.15.451.0011.1038.4.4.90.51.1.500.0000	20.000,00
Sub-Total:		55.150,00
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 342	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 400	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.04.1.500.1001	11.000,00
Cód. red.: 401	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.11.1.500.1001	61.500,00
Cód. red.: 402	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.13.1.500.1001	17.000,00
Cód. red.: 408	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.30.1.500.1001	40.000,00
Cód. red.: 411	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.39.1.500.1001	56.000,00
Cód. red.: 427	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.04.1.540.1070	3.000,00
Cód. red.: 429	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.11.1.540.1070	28.131,10
Cód. red.: 432	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.13.1.540.1070	111.600,00
Cód. red.: 478	02.008.12.361.0015.2053.3.3.90.30.1.550.0000	12.000,00
Cód. red.: 489	02.008.12.361.0015.2126.3.3.90.39.1.540.0000	100.000,00
Cód. red.: 493	02.008.12.365.0012.2044.3.3.90.39.1.500.1001	4.000,00
Cód. red.: 498	02.008.12.365.0013.2124.3.1.90.11.1.542.1070	145.000,00
Cód. red.: 521	02.008.12.365.0015.2125.3.3.90.30.1.550.0000	2.000,00
Cód. red.: 543	02.008.13.392.0012.2043.3.1.90.11.1.500.0000	47.900,00
Cód. red.: 586	02.008.13.392.0016.1056.4.4.90.52.1.500.0000	7.000,00
Cód. red.: 596	02.008.27.812.0017.2151.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 597	02.008.27.812.0017.2151.3.3.90.31.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 599	02.008.27.812.0017.2151.3.3.90.36.1.500.0000	6.000,00
Cód. red.: 601	02.008.27.812.0017.2151.3.3.90.48.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		658.131,10
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 410	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.36.1.500.1001	7.000,00
Sub-Total:		7.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 673	02.009.23.122.0019.2071.3.1.90.11.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 674	02.009.23.122.0019.2071.3.1.90.13.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 682	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.39.1.500.0000	12.000,00
Cód. red.: 696	02.009.23.691.0025.2092.3.3.90.36.1.500.0000	3.500,00
Sub-Total:		22.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 766	02.011.08.243.0023.2087.3.1.90.11.1.660.0000	9.000,00
Cód. red.: 768	02.011.08.243.0023.2087.3.1.90.13.1.660.0000	2.500,00
Cód. red.: 803	02.011.08.244.0020.2065.3.3.90.30.1.660.0000	1.000,00
Cód. red.: 848	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.30.1.660.0000	1.500,00
Cód. red.: 855	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.39.1.660.0000	15.000,00
Cód. red.: 867	02.011.08.244.0020.2128.3.3.90.30.1.660.0000	1.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 943	02.012.18.541.0028.1060.3.3.90.39.1.500.0000	13.000,00

Cód. red.: 963	02.012.18.606.0027.2133.3.1.90.04.1.500.0000	18.000,00
Cód. red.: 965	02.012.18.606.0027.2133.3.1.90.13.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 969	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.30.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 974	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.39.1.500.0000	8.800,00
Sub-Total:		46.300,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1082	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.04.1.500.0000	6.200,00
Cód. red.: 1083	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.11.1.500.0000	101.463,00
Cód. red.: 1088	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.30.1.500.0000	26.000,00
Cód. red.: 1090	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.500.0000	113.000,00
Cód. red.: 1092	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.704.0000	38.000,00
Cód. red.: 1118	02.016.25.752.0010.2117.3.3.90.30.1.751.0000	57.500,00
Cód. red.: 1119	02.016.25.752.0010.2117.3.3.90.39.1.751.0000	84.000,00
Sub-Total:		426.163,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 017 - SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE COMUNICAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1122	02.017.04.131.0005.2155.3.1.90.11.1.500.0000	9.500,00
Cód. red.: 1123	02.017.04.131.0005.2155.3.1.90.13.1.500.0000	2.000,00
Sub-Total:		11.500,00
Total Parcial Suplementado:		1.981.764,10
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 25	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.14.1.500.0000	16.000,00
Cód. red.: 33	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.14.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 34	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.36.1.500.0000	500,00
Cód. red.: 35	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 37	02.002.04.122.0002.2005.3.3.50.41.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 38	02.002.04.122.0002.2005.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Sub-Total:		24.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 45	02.003.04.122.0003.2006.3.3.90.33.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 46	02.003.04.122.0003.2006.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 49	02.003.04.122.0003.2007.3.3.90.33.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		4.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 53	02.004.04.122.0004.0002.3.3.90.91.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 73	02.004.04.122.0004.1010.3.3.90.40.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 74	02.004.04.122.0004.1010.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 75	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.11.1.500.0000	155,00
Cód. red.: 79	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.14.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 81	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.33.1.500.0000	400,00
Cód. red.: 89	02.004.04.122.0004.2009.3.3.90.33.1.500.0000	500,00
Cód. red.: 96	02.004.04.123.0004.2013.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 97	02.004.04.123.0004.2013.3.3.90.31.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 107	02.004.28.846.0004.0001.4.6.90.71.1.500.0000	30.000,00
Sub-Total:		56.055,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 122	02.005.04.122.0005.2014.3.3.90.33.1.500.0000	500,00
Cód. red.: 124	02.005.04.122.0005.2014.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
Sub-Total:		10.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 126	02.006.10.122.0006.1012.4.4.90.52.1.500.1002	30.000,00
Cód. red.: 128	02.006.10.301.0006.2016.3.1.90.11.1.500.1002	26.050,00
Cód. red.: 134	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.32.1.500.1002	8.000,00
Cód. red.: 144	02.006.10.301.0006.2017.3.3.90.14.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 148	02.006.10.301.0006.2032.3.3.90.14.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 149	02.006.10.301.0006.2032.3.3.90.33.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 173	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.14.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 179	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.33.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 183	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.39.1.600.0000	39.000,00
Cód. red.: 189	02.006.10.301.0007.2018.4.4.90.52.1.600.0000	43.000,00
Cód. red.: 223	02.006.10.301.0007.2021.3.1.90.04.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 222	02.006.10.301.0007.2021.3.1.90.04.1.600.0000	9.000,00
Cód. red.: 224	02.006.10.301.0007.2021.3.1.90.16.1.600.0000	7.000,00
Cód. red.: 225	02.006.10.301.0007.2021.3.3.90.14.1.600.0000	15.000,00
Cód. red.: 235	02.006.10.301.0007.2022.3.1.90.04.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 236	02.006.10.301.0007.2022.3.1.90.04.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 238	02.006.10.301.0007.2022.3.1.90.11.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 237	02.006.10.301.0007.2022.3.1.90.11.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 239	02.006.10.301.0007.2022.3.1.90.13.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 240	02.006.10.301.0007.2022.3.1.90.13.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 241	02.006.10.301.0007.2022.3.3.90.30.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 255	02.006.10.301.0007.2025.3.3.90.39.1.600.0000	20.000,00
Cód. red.: 256	02.006.10.301.0007.2025.4.4.90.52.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 268	02.006.10.302.0007.1105.4.4.90.52.1.600.0000	23.000,00
Cód. red.: 283	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.39.1.600.0000	15.000,00
Cód. red.: 302	02.006.10.303.0007.2029.3.3.90.32.1.621.0000	6.000,00

Cód. red.: 315	02.006.10.304.0007.2028.3.1.90.11.1.604.0000	5.000,00
Cód. red.: 327	02.006.10.305.0007.2027.3.3.90.36.1.500.1002	2.000,00
Sub-Total:		278.050,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 334	02.007.15.122.0008.2033.3.1.90.04.1.500.0000	16.000,00
Cód. red.: 351	02.007.15.451.0010.1019.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 380	02.007.15.451.0011.1029.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 379	02.007.15.451.0011.1029.4.4.90.51.1.700.0000	10.000,00
Cód. red.: 388	02.007.15.451.0011.1038.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 389	02.007.15.451.0011.1038.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 390	02.007.15.451.0011.1038.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 391	02.007.15.451.0011.1038.4.4.90.51.1.500.0000	20.000,00
Sub-Total:		81.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 416	02.008.12.122.0017.2149.3.1.90.11.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 420	02.008.12.122.0017.2149.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 423	02.008.12.361.0012.2041.3.3.90.14.1.500.1001	3.000,00
Cód. red.: 424	02.008.12.361.0012.2041.3.3.90.30.1.500.1001	2.000,00
Cód. red.: 425	02.008.12.361.0012.2041.3.3.90.36.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 428	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.11.1.541.1070	8.000,00
Cód. red.: 435	02.008.12.361.0014.2059.3.3.50.41.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 436	02.008.12.361.0014.2059.3.3.90.30.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 437	02.008.12.361.0014.2059.3.3.90.39.1.500.0000	4.975,30
Cód. red.: 442	02.008.12.361.0015.1040.4.4.90.51.1.570.0000	13.000,00
Cód. red.: 450	02.008.12.361.0015.2046.3.3.90.30.1.553.0000	6.000,00
Cód. red.: 452	02.008.12.361.0015.2046.3.3.90.39.1.571.0000	56.000,00
Cód. red.: 457	02.008.12.361.0015.2049.3.1.90.11.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.: 458	02.008.12.361.0015.2049.3.1.90.13.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 459	02.008.12.361.0015.2049.3.1.90.94.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.: 460	02.008.12.361.0015.2049.3.3.90.18.1.500.1001	2.000,00
Cód. red.: 462	02.008.12.361.0015.2049.3.3.90.32.1.500.1001	36.860,00
Cód. red.: 463	02.008.12.361.0015.2049.3.3.90.36.1.500.1001	15.000,00
Cód. red.: 464	02.008.12.361.0015.2049.3.3.90.39.1.500.1001	20.000,00
Cód. red.: 465	02.008.12.361.0015.2049.3.3.90.40.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.: 466	02.008.12.361.0015.2049.3.3.90.47.1.500.1001	1.000,00
Cód. red.: 467	02.008.12.361.0015.2049.3.3.90.92.1.500.1001	1.000,00
Cód. red.: 468	02.008.12.361.0015.2049.3.3.90.93.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 469	02.008.12.361.0015.2051.3.3.90.30.1.551.0000	1.000,00
Cód. red.: 470	02.008.12.361.0015.2051.4.4.90.52.1.551.0000	500,00
Cód. red.: 471	02.008.12.361.0015.2052.3.1.90.04.1.500.1001	1.000,00
Cód. red.: 472	02.008.12.361.0015.2052.3.1.90.04.1.540.0000	10.000,00
Cód. red.: 474	02.008.12.361.0015.2052.3.1.90.13.1.500.1001	1.000,00
Cód. red.: 473	02.008.12.361.0015.2052.3.1.90.13.1.540.0000	15.000,00
Cód. red.: 475	02.008.12.361.0015.2052.3.3.90.36.1.500.1001	1.000,00
Cód. red.: 476	02.008.12.361.0015.2052.3.3.90.36.1.540.0000	5.000,00
Cód. red.: 477	02.008.12.361.0015.2052.3.3.90.39.1.540.0000	30.000,00
Cód. red.: 481	02.008.12.361.0015.2053.4.4.90.52.1.550.0000	3.000,00
Cód. red.: 483	02.008.12.361.0015.2126.3.1.90.11.1.540.0000	10.000,00
Cód. red.: 492	02.008.12.365.0012.2044.3.3.90.36.1.500.1001	1.000,00
Cód. red.: 493	02.008.12.365.0012.2044.3.3.90.39.1.500.1001	2.000,00
Cód. red.: 494	02.008.12.365.0012.2044.4.4.90.52.1.500.1001	2.000,00
Cód. red.: 495	02.008.12.365.0012.2044.4.4.90.52.1.542.0000	20.000,00
Cód. red.: 499	02.008.12.365.0013.2124.3.1.90.11.1.543.0000	47.000,00
Cód. red.: 501	02.008.12.365.0013.2124.3.1.90.13.1.542.1070	152.295,80
Cód. red.: 504	02.008.12.365.0014.1055.4.4.90.52.1.542.0000	27.000,00
Cód. red.: 514	02.008.12.365.0015.2048.3.3.90.32.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.: 524	02.008.12.365.0015.2125.4.4.90.52.1.550.0000	5.000,00
Cód. red.: 552	02.008.13.392.0012.2043.3.3.90.33.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 554	02.008.13.392.0012.2043.3.3.90.39.1.500.0000	65.000,00
Cód. red.: 555	02.008.13.392.0012.2043.3.3.90.48.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 576	02.008.13.392.0014.2158.3.3.50.43.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 586	02.008.13.392.0016.1056.4.4.90.52.1.500.0000	12.000,00
Cód. red.: 588	02.008.27.812.0017.2068.3.3.90.30.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 589	02.008.27.812.0017.2068.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 590	02.008.27.812.0017.2068.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 591	02.008.27.812.0017.2145.3.3.90.14.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 592	02.008.27.812.0017.2145.3.3.90.30.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 605	02.008.27.812.0017.2152.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 607	02.008.27.812.0017.2152.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 608	02.008.27.812.0017.2153.3.3.50.41.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 612	02.008.27.812.0018.1047.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 617	02.008.27.812.0018.1106.4.4.90.51.1.700.0000	68.500,00
Cód. red.: 624	02.008.27.812.0018.2069.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 630	02.008.27.813.0018.1059.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 631	02.008.27.813.0018.1059.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 632	02.008.27.813.0018.1059.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 633	02.008.27.813.0018.1107.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 634	02.008.27.813.0018.1107.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Sub-Total:		783.131,10
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 637	02.009.11.573.0025.2097.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 653	02.009.15.695.0025.1091.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 665	02.009.22.691.0025.2095.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00

Cód. red.: 666	02.009.22.691.0025.2095.3.3.90.33.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 667	02.009.22.691.0025.2095.3.3.90.35.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 668	02.009.22.691.0025.2095.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 669	02.009.22.691.0025.2095.3.3.90.39.1.500.0000	2.400,00
Cód. red.: 682	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 691	02.009.23.128.0019.2098.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 695	02.009.23.333.0025.1090.4.4.90.52.1.500.0000	1.500,00
Cód. red.: 700	02.009.23.692.0025.2100.3.3.90.30.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 706	02.009.23.695.0019.1050.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 712	02.009.23.695.0024.2072.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 713	02.009.23.695.0024.2072.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 715	02.009.23.695.0024.2073.3.3.90.31.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 717	02.009.23.695.0024.2073.3.3.90.39.1.500.0000	29.000,00
Sub-Total:		81.900,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 727	02.010.08.243.0030.1089.4.4.90.61.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 728	02.010.08.243.0030.1089.4.5.90.61.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 729	02.010.16.482.0030.1088.4.4.90.51.1.500.0000	4.275,00
Cód. red.: 730	02.010.16.482.0030.1088.4.4.90.51.1.665.0000	5.800,00
Sub-Total:		15.075,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 759	02.011.08.243.0021.2081.3.3.90.14.1.500.0000	9.000,00
Cód. red.: 811	02.011.08.244.0020.2066.3.3.90.33.1.660.0000	2.000,00
Cód. red.: 812	02.011.08.244.0020.2066.3.3.90.39.1.660.0000	2.000,00
Cód. red.: 815	02.011.08.244.0020.2075.3.1.90.04.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 814	02.011.08.244.0020.2075.3.1.90.04.1.660.0000	5.000,00
Cód. red.: 818	02.011.08.244.0020.2075.3.3.90.14.1.660.0000	2.000,00
Cód. red.: 822	02.011.08.244.0020.2075.3.3.90.33.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 826	02.011.08.244.0020.2075.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 825	02.011.08.244.0020.2075.3.3.90.39.1.660.0000	1.500,00
Cód. red.: 828	02.011.08.244.0020.2075.3.3.90.92.1.660.0000	1.000,00
Cód. red.: 841	02.011.08.244.0020.2079.3.1.90.11.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 851	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.33.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 850	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.33.1.660.0000	2.000,00
Cód. red.: 862	02.011.08.244.0020.2080.3.3.90.39.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 863	02.011.08.244.0020.2120.3.3.90.30.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 864	02.011.08.244.0020.2120.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 865	02.011.08.244.0020.2120.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 866	02.011.08.244.0020.2128.3.3.50.41.1.660.0000	5.000,00
Cód. red.: 867	02.011.08.244.0020.2128.3.3.90.30.1.660.0000	5.000,00
Cód. red.: 868	02.011.08.244.0020.2128.3.3.90.36.1.660.0000	5.000,00
Cód. red.: 869	02.011.08.244.0020.2128.3.3.90.39.1.660.0000	5.000,00
Cód. red.: 870	02.011.08.244.0020.2128.4.4.90.52.1.660.0000	5.000,00
Cód. red.: 876	02.011.08.244.0021.2083.3.1.90.04.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 877	02.011.08.244.0021.2083.3.1.90.11.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 885	02.011.08.244.0021.2083.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 886	02.011.08.244.0021.2104.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 887	02.011.08.244.0021.2104.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 888	02.011.08.244.0021.2104.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 889	02.011.08.244.0021.2122.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 890	02.011.08.244.0021.2122.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 891	02.011.08.244.0021.2122.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 895	02.011.08.244.0021.2141.3.3.50.41.1.665.0000	10.000,00
Cód. red.: 925	02.011.08.244.0023.2086.3.3.90.30.1.661.0000	10.000,00
Cód. red.: 927	02.011.08.244.0023.2086.3.3.90.32.1.500.0000	101.890,00
Cód. red.: 926	02.011.08.244.0023.2086.3.3.90.32.1.661.0000	10.000,00
Cód. red.: 933	02.011.08.244.0023.2119.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 934	02.011.08.244.0023.2119.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 935	02.011.08.244.0023.2119.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		224.890,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 938	02.012.18.541.0027.2103.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 962	02.012.18.544.0028.1100.4.4.90.51.1.700.0000	12.000,00
Cód. red.: 969	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.30.1.500.0000	18.000,00
Cód. red.: 970	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.32.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 971	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.33.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 975	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.39.1.704.0000	7.000,00
Cód. red.: 976	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.39.1.751.0000	1.000,00
Cód. red.: 980	02.012.18.606.0027.2133.4.4.90.52.1.500.0000	9.206,00
Cód. red.: 981	02.012.19.544.0027.2130.4.4.90.51.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 982	02.012.19.544.0027.2130.4.4.90.51.1.700.0000	29.000,00
Cód. red.: 1013	02.012.20.606.0027.1102.4.4.90.52.1.700.0000	19.564,00
Cód. red.: 1014	02.012.20.606.0027.1102.4.4.90.52.1.754.0000	56.930,00
Cód. red.: 1021	02.012.20.606.0027.2132.3.3.90.33.1.500.0000	500,00
Sub-Total:		158.700,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 015 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1074	02.015.04.122.0029.2088.4.4.90.52.1.500.0000	2.500,00
Sub-Total:		2.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 1080	02.016.15.452.0009.1018.4.4.90.51.1.500.0000	600,00
Cód. red.: 1091	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.751.0000	16.000,00
Cód. red.: 1100	02.016.15.452.0009.2036.3.3.90.33.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 1103	02.016.15.452.0010.1035.4.4.90.52.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 1104	02.016.15.452.0010.1035.4.4.90.52.1.751.0000	10.000,00
Cód. red.: 1106	02.016.15.452.0010.1039.4.4.90.52.1.700.0000	30.000,00
Cód. red.: 1107	02.016.15.452.0010.1039.4.4.90.52.1.755.0000	8.000,00
Cód. red.: 1108	02.016.15.452.0010.1052.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 1110	02.016.15.452.0010.1052.4.4.90.52.1.700.0000	22.500,00
Cód. red.: 1111	02.016.15.452.0010.2037.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 1115	02.016.15.452.0010.2038.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 1114	02.016.15.452.0010.2038.4.4.90.51.1.700.0000	5.000,00
Cód. red.: 1116	02.016.17.512.0011.1037.4.4.90.52.1.500.0000	22.538,00
Cód. red.: 1121	02.016.25.752.0010.2117.4.4.90.52.1.751.0000	325,00
Sub-Total:		145.963,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 017 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1127	02.017.04.131.0005.2155.3.3.90.39.1.500.0000	99.000,00
Sub-Total:		99.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.964.764,10

ACARI - RN, 1 de novembro de 2023

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EE82D163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0027/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 027/2023

Súmula: Abre Transferência orçamentária NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1275/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 19	02.002.04.122.0002.1002.4.4.90.52.1.500.0000	7.000,00
Cód. red.: 21	02.002.04.122.0002.2002.3.1.90.11.1.500.0000	11.000,00
Cód. red.: 22	02.002.04.122.0002.2002.3.1.90.13.1.500.0000	6.000,00
Sub-Total:		24.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 42	02.003.04.122.0003.2006.3.1.90.11.1.500.0000	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 75	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.11.1.500.0000	20.000,00
Cód. red.: 80	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 82	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.36.1.500.0000	1.500,00
Cód. red.: 83	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
Sub-Total:		36.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 117	02.005.04.122.0005.2014.3.1.90.13.1.500.0000	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 127	02.006.10.301.0006.2016.3.1.90.04.1.500.1002	2.500,00
Cód. red.: 132	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.14.1.500.1002	9.000,00
Cód. red.: 134	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.32.1.500.1002	50.000,00
Cód. red.: 137	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.39.1.500.1002	30.000,00
Cód. red.: 176	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.30.1.600.0000	7.500,00
Cód. red.: 202	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.30.1.600.0000	2.000,00
Cód. red.: 208	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.39.1.600.0000	60.561,80
Cód. red.: 218	02.006.10.301.0007.2020.3.1.90.11.1.604.0000	12.000,00
Cód. red.: 273	02.006.10.302.0007.2024.3.1.90.11.1.600.0000	4.000,00
Cód. red.: 276	02.006.10.302.0007.2024.3.3.50.41.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 278	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.30.1.500.1002	500,00
Cód. red.: 279	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.30.1.600.0000	17.000,00
Cód. red.: 289	02.006.10.302.0007.2026.3.3.71.70.1.600.0000	25.000,00
Cód. red.: 299	02.006.10.303.0007.2029.3.3.90.30.1.600.0000	2.000,00
Cód. red.: 316	02.006.10.304.0007.2028.3.1.90.11.1.500.1002	29.500,00
Sub-Total:		261.561,80
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		

Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 340	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.30.1.500.0000	9.500,00
Cód. red.: 342	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 367	02.007.15.451.0010.1025.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		12.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 408	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.30.1.500.1001	6.000,00
Cód. red.: 410	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.36.1.500.1001	3.000,00
Cód. red.: 411	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.39.1.500.1001	4.000,00
Cód. red.: 429	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.11.1.540.1070	141.735,68
Cód. red.: 498	02.008.12.365.0013.2124.3.1.90.11.1.542.1070	73.456,24
Cód. red.: 531	02.008.12.365.0015.2127.3.3.90.39.1.540.0000	3.000,00
Cód. red.: 550	02.008.13.392.0012.2043.3.3.90.30.1.500.0000	1.800,00
Cód. red.: 1151	02.008.13.392.0012.2162.3.3.90.31.1.716.0000	4.260,68
Cód. red.: 599	02.008.27.812.0017.2151.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 600	02.008.27.812.0017.2151.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		240.252,60
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 672	02.009.23.122.0019.2071.3.1.90.04.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 673	02.009.23.122.0019.2071.3.1.90.11.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 760	02.011.08.243.0021.2081.3.3.90.30.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 803	02.011.08.244.0020.2065.3.3.90.30.1.660.0000	5.000,00
Cód. red.: 806	02.011.08.244.0020.2065.3.3.90.39.1.660.0000	6.000,00
Cód. red.: 839	02.011.08.244.0020.2079.3.1.90.04.1.660.0000	3.000,00
Cód. red.: 848	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.30.1.660.0000	5.000,00
Cód. red.: 854	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 855	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.39.1.660.0000	2.000,00
Cód. red.: 929	02.011.08.244.0023.2086.3.3.90.48.1.500.0000	2.000,00
Sub-Total:		28.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 969	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.30.1.500.0000	28.000,00
Sub-Total:		28.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 1082	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.04.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 1083	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.11.1.500.0000	35.538,38
Cód. red.: 1118	02.016.25.752.0010.2117.3.3.90.30.1.751.0000	4.000,00
Sub-Total:		43.538,38
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 017 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 1122	02.017.04.131.0005.2155.3.1.90.11.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		1.000,00
Total Parcial Suplementado:		684.352,78
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 16	02.002.04.122.0002.1002.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 17	02.002.04.122.0002.1002.4.4.90.51.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 18	02.002.04.122.0002.1002.4.4.90.51.1.700.0000	2.000,00
Cód. red.: 21	02.002.04.122.0002.2002.3.1.90.11.1.500.0000	5.500,00
Cód. red.: 23	02.002.04.122.0002.2002.3.1.90.92.1.500.0000	500,00
Cód. red.: 24	02.002.04.122.0002.2002.3.3.50.41.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 25	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.14.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		24.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 44	02.003.04.122.0003.2006.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 48	02.003.04.122.0003.2007.3.3.90.14.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 75	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.11.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 76	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.13.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 77	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.92.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 78	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.94.1.500.0000	8.100,00
Cód. red.: 80	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.30.1.500.0000	1.500,00
Cód. red.: 85	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.47.1.500.0000	4.400,00
Cód. red.: 86	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.92.1.500.0000	5.500,00
Sub-Total:		36.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 116	02.005.04.122.0005.2014.3.1.90.11.1.500.0000	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 128	02.006.10.301.0006.2016.3.1.90.11.1.500.1002	21.500,00
Cód. red.: 131	02.006.10.301.0006.2016.3.1.90.94.1.500.1002	4.000,00
Cód. red.: 133	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.30.1.500.1002	66.000,00
Cód. red.: 178	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.32.1.600.0000	2.500,00
Cód. red.: 182	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.36.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 191	02.006.10.301.0007.2019.3.1.90.04.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 194	02.006.10.301.0007.2019.3.1.90.11.1.500.1002	12.000,00
Cód. red.: 195	02.006.10.301.0007.2019.3.1.90.13.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 198	02.006.10.301.0007.2019.3.1.90.16.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 200	02.006.10.301.0007.2019.3.1.90.92.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 199	02.006.10.301.0007.2019.3.1.90.92.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 201	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.14.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 209	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.39.1.500.1002	50.321,80
Cód. red.: 211	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.92.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 212	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.92.1.600.0000	990,00
Cód. red.: 213	02.006.10.301.0007.2019.4.4.90.52.1.600.0000	250,00
Cód. red.: 277	02.006.10.302.0007.2024.3.3.50.41.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 276	02.006.10.302.0007.2024.3.3.50.41.1.600.0000	7.000,00
Cód. red.: 278	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.30.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 279	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.30.1.600.0000	500,00
Cód. red.: 281	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.36.1.500.1002	6.000,00
Cód. red.: 282	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.39.1.500.1002	10.000,00
Cód. red.: 285	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.91.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 291	02.006.10.302.0007.2026.3.3.71.70.1.500.1002	16.000,00
Cód. red.: 290	02.006.10.302.0007.2026.3.3.71.70.1.621.0000	9.000,00
Cód. red.: 294	02.006.10.303.0007.2029.3.1.90.11.1.600.0000	500,00
Cód. red.: 295	02.006.10.303.0007.2029.3.1.90.13.1.500.1002	500,00
Cód. red.: 296	02.006.10.303.0007.2029.3.1.90.13.1.600.0000	500,00
Cód. red.: 297	02.006.10.303.0007.2029.3.1.90.16.1.600.0000	500,00
Cód. red.: 315	02.006.10.304.0007.2028.3.1.90.11.1.604.0000	13.000,00
Cód. red.: 317	02.006.10.304.0007.2028.3.1.90.13.1.500.1002	500,00
Cód. red.: 318	02.006.10.304.0007.2028.3.1.90.92.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 320	02.006.10.304.0007.2028.3.3.90.30.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 319	02.006.10.304.0007.2028.3.3.90.30.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 321	02.006.10.304.0007.2028.3.3.90.32.1.600.0000	5.000,00
Sub-Total:		261.561,80
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 335	02.007.15.122.0008.2033.3.1.90.11.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 339	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.14.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 343	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.39.1.704.0000	500,00
Cód. red.: 345	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.92.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 346	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.93.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 368	02.007.15.451.0010.1025.4.4.90.51.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		12.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 400	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.04.1.500.1001	3.000,00
Cód. red.: 408	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.30.1.500.1001	1.000,00
Cód. red.: 409	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.32.1.500.1001	1.000,00
Cód. red.: 410	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.36.1.500.1001	4.000,00
Cód. red.: 411	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.39.1.500.1001	4.000,00
Cód. red.: 428	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.11.1.541.1070	131.000,00
Cód. red.: 434	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.94.1.540.1070	10.735,68
Cód. red.: 497	02.008.12.365.0013.2124.3.1.90.11.1.540.1070	73.456,24
Cód. red.: 527	02.008.12.365.0015.2127.3.1.90.92.1.540.0000	1.000,00
Cód. red.: 528	02.008.12.365.0015.2127.3.1.90.94.1.540.0000	1.000,00
Cód. red.: 529	02.008.12.365.0015.2127.3.3.90.30.1.540.0000	1.000,00
Cód. red.: 555	02.008.13.392.0012.2043.3.3.90.48.1.500.0000	1.800,00
Cód. red.: 1152	02.008.13.392.0012.2162.3.3.90.39.1.716.0000	4.260,68
Cód. red.: 603	02.008.27.812.0017.2152.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 604	02.008.27.812.0017.2152.3.3.90.31.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		240.252,60
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 673	02.009.23.122.0019.2071.3.1.90.11.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 677	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.30.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 759	02.011.08.243.0021.2081.3.3.90.14.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 804	02.011.08.244.0020.2065.3.3.90.30.1.500.0000	1.500,00
Cód. red.: 805	02.011.08.244.0020.2065.3.3.90.36.1.660.0000	1.500,00
Cód. red.: 807	02.011.08.244.0020.2065.3.3.90.39.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 837	02.011.08.244.0020.2078.3.3.90.30.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 838	02.011.08.244.0020.2079.3.1.90.04.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 842	02.011.08.244.0020.2079.3.1.90.13.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 844	02.011.08.244.0020.2079.3.1.90.92.1.500.0000	500,00
Cód. red.: 852	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.36.1.660.0000	2.000,00
Cód. red.: 857	02.011.08.244.0020.2079.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 858	02.011.08.244.0020.2079.4.4.90.52.1.660.0000	1.000,00
Cód. red.: 928	02.011.08.244.0023.2086.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Sub-Total:		28.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 964	02.012.18.606.0027.2133.3.1.90.11.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 966	02.012.18.606.0027.2133.3.1.90.16.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 967	02.012.18.606.0027.2133.3.1.90.92.1.500.0000	1.500,00
Cód. red.: 968	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 970	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.32.1.500.0000	6.000,00
Cód. red.: 972	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.35.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 973	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.36.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 978	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.92.1.500.0000	2.500,00
Sub-Total:		28.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 1081	02.016.15.452.0009.1018.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 1083	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.11.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 1084	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.13.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 1085	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.92.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 1086	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.94.1.500.0000	800,00
Cód. red.: 1089	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.36.1.500.0000	3.576,00
Cód. red.: 1092	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.704.0000	10.664,38
Cód. red.: 1093	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.705.0000	5.000,00
Cód. red.: 1091	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.751.0000	8.498,00
Cód. red.: 1094	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.47.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 1119	02.016.25.752.0010.2117.3.3.90.39.1.751.0000	4.000,00
Sub-Total:		43.538,38
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 017 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO		
Anulação parcialou total de dotação		
Cód. red.: 1127	02.017.04.131.0005.2155.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		1.000,00
Total Parcial Reduzido:		684.352,78
ACARI - RN, 1 de novembro de 2023		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CE4029FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0028/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 028/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1275/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 20	02.002.04.122.0002.1003.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 22	02.002.04.122.0002.2002.3.1.90.13.1.500.0000	5.000,00
Sub-Total:		7.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 42	02.003.04.122.0003.2006.3.1.90.11.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 43	02.003.04.122.0003.2006.3.1.90.13.1.500.0000	2.000,00
Sub-Total:		4.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 52	02.004.04.122.0004.0002.3.1.90.91.1.500.0000	16.000,00
Cód. red.: 54	02.004.04.122.0004.1005.4.4.90.52.1.500.0000	500,00
Cód. red.: 80	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 82	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 83	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.39.1.500.0000	23.000,00
Cód. red.: 92	02.004.04.122.0004.2010.3.3.90.47.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 94	02.004.04.122.0004.2011.3.3.50.41.1.500.0000	1.500,00
Cód. red.: 107	02.004.28.846.0004.0001.4.6.90.71.1.500.0000	6.000,00
Sub-Total:		70.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 117	02.005.04.122.0005.2014.3.1.90.13.1.500.0000	4.000,00
Sub-Total:		4.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 129	02.006.10.301.0006.2016.3.1.90.13.1.500.1002	40.000,00
Cód. red.: 132	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.14.1.500.1002	1.000,00

Cód. red.: 134	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.32.1.500.1002	20.000,00
Cód. red.: 137	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.39.1.500.1002	52.000,00
Cód. red.: 184	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.39.1.500.1002	3.000,00
	Sub-Total:	116.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 340	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 354	02.007.15.451.0010.1020.4.4.90.51.1.700.0000	22.000,00
Cód. red.: 373	02.007.15.451.0010.1036.4.4.90.51.1.700.0000	122.320,79
	Sub-Total:	149.320,79
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 402	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.13.1.500.1001	16.000,00
Cód. red.: 408	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.30.1.500.1001	2.000,00
Cód. red.: 411	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.39.1.500.1001	91.000,00
Cód. red.: 432	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.13.1.540.1070	73.086,00
Cód. red.: 550	02.008.13.392.0012.2043.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 586	02.008.13.392.0016.1056.4.4.90.52.1.500.0000	7.000,00
Cód. red.: 599	02.008.27.812.0017.2151.3.3.90.36.1.500.0000	3.500,00
	Sub-Total:	194.586,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 661	02.009.22.661.0025.1053.4.4.90.51.1.700.0000	280.000,00
	Sub-Total:	280.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 768	02.011.08.243.0023.2087.3.1.90.13.1.660.0000	500,00
Cód. red.: 775	02.011.08.244.0020.2063.3.1.90.13.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 843	02.011.08.244.0020.2079.3.1.90.13.1.660.0000	200,00
Cód. red.: 847	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.30.1.500.0000	4.500,00
	Sub-Total:	8.200,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRÍ. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 965	02.012.18.606.0027.2133.3.1.90.13.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 969	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.30.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 974	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.39.1.500.0000	7.000,00
	Sub-Total:	11.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 1064	02.014.18.541.0032.2108.3.3.71.70.1.500.0000	17.237,00
	Sub-Total:	17.237,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 1088	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.30.1.500.0000	60.000,00
Cód. red.: 1090	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.500.0000	7.000,00
Cód. red.: 1092	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.704.0000	16.696,00
Cód. red.: 1105	02.016.15.452.0010.1039.4.4.90.52.1.500.0000	174.950,00
Cód. red.: 1107	02.016.15.452.0010.1039.4.4.90.52.1.755.0000	148.120,00
	Sub-Total:	406.766,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 017 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 1123	02.017.04.131.0005.2155.3.1.90.13.1.500.0000	105.668,00
	Sub-Total:	105.668,00
Total Parcial Suplementado:		1.373.777,79

ACARI - RN, 1 de novembro de 2023

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:98AD1AC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0030/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 030/2023**Súmula: Abre Crédito suplementar**

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1275/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Superávit financeiro		
Cód. red.: 156	02.006.10.301.0007.1014.4.4.90.52.2.621.0000	190.000,00
	Sub-Total:	190.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS			
Superávit financeiro			
Cód. red.: 355	02.007.15.451.0010.1020.4.4.90.51.2.706.3110		147.091,59
Cód. red.: 391	02.007.15.451.0011.1038.4.4.90.51.2.706.3110		36.592,58
		Sub-Total:	183.684,17
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Superávit financeiro			
Cód. red.: 429	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.11.1.540.1070		120.037,00
		Sub-Total:	120.037,00
		Total Parcial Suplementado:	493.721,17

ACARI - RN, 1 de novembro de 2023

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9CC5F698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 033/2023**Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1275/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 21	02.002.04.122.0002.2002.3.1.90.11.1.500.0000		37.500,00
		Sub-Total:	37.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 75	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.11.1.500.0000		35.500,00
		Sub-Total:	35.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 116	02.005.04.122.0005.2014.3.1.90.11.1.500.0000		34.000,00
		Sub-Total:	34.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 127	02.006.10.301.0006.2016.3.1.90.04.1.500.1002		70.500,00
Cód. red.: 128	02.006.10.301.0006.2016.3.1.90.11.1.500.1002		120.700,00
		Sub-Total:	191.200,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS			
Superávit financeiro			
Cód. red.: 355	02.007.15.451.0010.1020.4.4.90.51.2.706.3110		89.897,21
		Sub-Total:	89.897,21
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO			
Superávit financeiro			
Cód. red.: 662	02.009.22.661.0025.1053.4.4.90.51.1.500.0000		2.351.179,04
		Sub-Total:	2.351.179,04
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 787	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.39.1.500.0000		3.000,00
		Sub-Total:	3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 974	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.39.1.500.0000		11.000,00
		Sub-Total:	11.000,00
		Total Parcial Suplementado:	2.753.276,25
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 133			80.000,00
	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.30.1.500.1002		
Cód. red.: 134			50.000,00
	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.32.1.500.1002		
Cód. red.: 139			1.980,00
	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.47.1.500.1002		
		Sub-Total:	131.980,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 576			3.200,00
	02.008.13.392.0014.2158.3.3.50.43.1.500.0000		

Cód. red.: 597		3.360,00
	02.008.27.812.0017.2151.3.3.90.31.1.500.0000	
	Sub-Total:	6.560,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 638		5.000,00
	02.009.11.573.0025.2097.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 641		3.000,00
	02.009.13.695.0024.2091.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 651		2.500,00
	02.009.15.695.0024.2094.4.4.90.52.1.700.0000	
Cód. red.: 717		30.000,00
	02.009.23.695.0024.2073.3.3.90.39.1.500.0000	
Cód. red.: 725		4.500,00
	02.009.27.813.0025.2093.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 726		2.826,00
	02.009.27.813.0025.2093.3.3.90.39.1.500.0000	
	Sub-Total:	47.826,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 731		1.000,00
	02.010.16.482.0030.2105.3.3.90.14.1.500.0000	
Cód. red.: 732		2.000,00
	02.010.16.482.0030.2105.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.: 733		500,00
	02.010.16.482.0030.2105.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 734		1.500,00
	02.010.16.482.0030.2105.3.3.90.39.1.500.0000	
Cód. red.: 735		1.000,00
	02.010.16.482.0030.2107.3.3.90.14.1.500.0000	
Cód. red.: 736		2.000,00
	02.010.16.482.0030.2107.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.: 737		1.000,00
	02.010.16.482.0030.2107.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 738		1.000,00
	02.010.16.482.0030.2107.3.3.90.39.1.500.0000	
	Sub-Total:	10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 741		2.000,00
	02.011.08.128.0022.2116.3.3.90.39.1.500.0000	
Cód. red.: 761		2.000,00
	02.011.08.243.0021.2081.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 786		3.000,00
	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.39.1.660.0000	
Cód. red.: 796		9.400,00
	02.011.08.244.0020.2064.3.3.90.39.1.500.0000	
Cód. red.: 820		4.500,00
	02.011.08.244.0020.2075.3.3.90.30.1.500.0000	
	Sub-Total:	20.900,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 955		21.695,00
	02.012.18.541.0028.2142.4.4.90.52.1.500.0000	
Cód. red.: 959		10.000,00
	02.012.18.542.0028.2160.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.: 960		10.000,00
	02.012.18.542.0028.2160.3.3.90.39.1.500.0000	
Cód. red.: 961		1.000,00
	02.012.18.544.0028.1100.4.4.90.51.1.500.0000	
Cód. red.: 970		1.500,00
	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.32.1.500.0000	
Cód. red.: 973		5.200,00
	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 979		10.000,00
	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.93.1.500.0000	
Cód. red.: 997		30.000,00
	02.012.20.605.0026.2090.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.: 998		5.539,00
	02.012.20.605.0026.2090.3.3.90.36.1.500.0000	
	Sub-Total:	94.934,00
	Total Parcial Reduzido:	312.200,00

ACARI - RN, 1 de dezembro de 2023

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: C6779A4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 034/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1275/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 83	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.39.1.500.0000	77.000,00
	Sub-Total:	77.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 109	02.005.04.121.0005.2015.3.3.90.30.1.500.0000	6.000,00
	Sub-Total:	6.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 251	02.006.10.301.0007.2023.3.3.90.39.1.600.0000	32.000,00
	Sub-Total:	32.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 342	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.39.1.500.0000	16.000,00
	Sub-Total:	16.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 429	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.11.1.540.1070	210.133,22
	Sub-Total:	210.133,22
	Total Parcial Suplementado:	341.133,22
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 16	02.002.04.122.0002.1002.3.3.90.39.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 20	02.002.04.122.0002.1003.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 29	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 30	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 32	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.92.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 39	02.002.04.122.0002.2005.3.3.90.36.1.500.0000	6.000,00
	Sub-Total:	15.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 41	02.003.04.122.0003.1004.4.4.90.52.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 48	02.003.04.122.0003.2007.3.3.90.14.1.500.0000	7.000,00
Cód. red.: 50	02.003.04.122.0003.2007.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 51	02.003.04.122.0003.2007.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
	Sub-Total:	18.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 53	02.004.04.122.0004.0002.3.3.90.91.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 55	02.004.04.122.0004.1006.4.4.90.51.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 57	02.004.04.122.0004.1006.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 58	02.004.04.122.0004.1006.4.4.90.52.1.700.0000	3.000,00
Cód. red.: 62	02.004.04.122.0004.1008.3.3.90.30.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 64	02.004.04.122.0004.1008.3.3.90.39.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 65	02.004.04.122.0004.1008.4.4.90.51.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 66	02.004.04.122.0004.1008.4.4.90.51.1.700.0000	7.000,00
Cód. red.: 67	02.004.04.122.0004.1009.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 70	02.004.04.122.0004.1009.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 71	02.004.04.122.0004.1010.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 79	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00
	Sub-Total:	37.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 113	02.005.04.122.0005.1011.3.3.90.36.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 115	02.005.04.122.0005.1011.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 119	02.005.04.122.0005.2014.3.1.90.94.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 124	02.005.04.122.0005.2014.3.3.90.39.1.500.0000	38.000,00
	Sub-Total:	45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 351		16.000,00
	02.007.15.451.0010.1019.4.4.90.51.1.500.0000	
	Sub-Total:	16.000,00
	Total Parcial Reduzido:	131.000,00

ACARI - RN, 1 de dezembro de 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0036/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**DECRETO Nº 036/2023**

Súmula: Abre Transferência orçamentária NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1275/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 83	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.39.1.500.0000	1.205,52
	Sub-Total:	1.205,52
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 132	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.14.1.500.1002	1.313,50
Cód. red.: 133	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.30.1.500.1002	14.876,71
Cód. red.: 193	02.006.10.301.0007.2019.3.1.90.11.1.600.0000	17.000,00
Cód. red.: 202	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.30.1.600.0000	1.978,42
	Sub-Total:	35.168,63
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 340	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.30.1.500.0000	4.370,00
Cód. red.: 355	02.007.15.451.0010.1020.4.4.90.51.2.706.3110	5.000,00
	Sub-Total:	9.370,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 401	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.11.1.500.1001	26.917,01
Cód. red.: 407	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.18.1.500.1001	2.500,00
Cód. red.: 429	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.11.1.540.1070	380,00
Cód. red.: 524	02.008.12.365.0015.2125.4.4.90.52.1.550.0000	100,00
	Sub-Total:	29.897,01
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 677	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.30.1.500.0000	492,63
Cód. red.: 682	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.39.1.500.0000	500,00
	Sub-Total:	992,63
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 766	02.011.08.243.0023.2087.3.1.90.11.1.660.0000	4.000,00
Cód. red.: 774	02.011.08.244.0020.2063.3.1.90.11.1.500.0000	6.150,00
Cód. red.: 855	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.39.1.660.0000	1.000,00
	Sub-Total:	11.150,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 015 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1066	02.015.04.122.0029.2088.3.1.90.13.1.500.0000	3.000,00
	Sub-Total:	3.000,00
	Total Parcial Suplementado:	90.783,79
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 78	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.94.1.500.0000	911,32
Cód. red.: 79	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.14.1.500.0000	37,50
Cód. red.: 84	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.40.1.500.0000	240,00
Cód. red.: 85	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.47.1.500.0000	3,55
Cód. red.: 86	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.92.1.500.0000	13,15
	Sub-Total:	1.205,52
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 132	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.14.1.500.1002	4.876,71
Cód. red.: 133	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.30.1.500.1002	1.313,50
Cód. red.: 137	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.39.1.500.1002	10.000,00
Cód. red.: 194	02.006.10.301.0007.2019.3.1.90.11.1.500.1002	11.637,00
Cód. red.: 195	02.006.10.301.0007.2019.3.1.90.13.1.500.1002	5.363,00
Cód. red.: 208	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.39.1.600.0000	1.978,42
	Sub-Total:	35.168,63
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 337	02.007.15.122.0008.2033.3.1.90.92.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 338	02.007.15.122.0008.2033.3.1.90.94.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 339	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00

Cód. red.: 343	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.39.1.704.0000	370,00
Cód. red.: 355	02.007.15.451.0010.1020.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
	Sub-Total:	9.370,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 401	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.11.1.500.1001	1.196,00
Cód. red.: 402	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.13.1.500.1001	26.456,44
Cód. red.: 405	02.008.12.122.0012.2040.3.3.50.41.1.500.1001	1.304,00
Cód. red.: 406	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.14.1.500.1001	460,57
Cód. red.: 432	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.13.1.540.1070	380,00
Cód. red.: 521	02.008.12.365.0015.2125.3.3.90.30.1.550.0000	100,00
	Sub-Total:	29.897,01
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 676	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.14.1.500.0000	202,63
Cód. red.: 681	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.39.1.751.0000	710,00
Cód. red.: 683	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.47.1.500.0000	80,00
	Sub-Total:	992,63
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 770	02.011.08.243.0023.2087.3.3.90.30.1.660.0000	3.000,00
Cód. red.: 771	02.011.08.243.0023.2087.3.3.90.39.1.660.0000	1.000,00
Cód. red.: 780	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.14.1.500.0000	3.883,50
Cód. red.: 781	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.30.1.500.0000	337,10
Cód. red.: 782	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.30.1.660.0000	1.929,40
Cód. red.: 838	02.011.08.244.0020.2079.3.1.90.04.1.500.0000	1.000,00
	Sub-Total:	11.150,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 015 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1065	02.015.04.122.0029.2088.3.1.90.11.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 1067	02.015.04.122.0029.2088.3.1.90.92.1.500.0000	500,00
	Sub-Total:	3.000,00
Total Parcial Reduzido:		90.783,79

ACARI - RN, 1 de dezembro de 2023

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 12C5D518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0035/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 035/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ACARI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1275/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 22	02.002.04.122.0002.2002.3.1.90.13.1.500.0000	5.242,00
Cód. red.: 26	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.30.1.500.0000	3.190,09
	Sub-Total:	8.432,09
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 41	02.003.04.122.0003.1004.4.4.90.52.1.500.0000	1.546,00
Cód. red.: 42	02.003.04.122.0003.2006.3.1.90.11.1.500.0000	13.500,00
Cód. red.: 43	02.003.04.122.0003.2006.3.1.90.13.1.500.0000	1.540,01
	Sub-Total:	16.586,01
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 52	02.004.04.122.0004.0002.3.1.90.91.1.500.0000	215.000,00
Cód. red.: 54	02.004.04.122.0004.1005.4.4.90.52.1.500.0000	9.920,54
Cód. red.: 70	02.004.04.122.0004.1009.4.4.90.52.1.500.0000	1.546,00
Cód. red.: 75	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.11.1.500.0000	7.165,67
Cód. red.: 76	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.13.1.500.0000	11.058,69
Cód. red.: 80	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.30.1.500.0000	6.717,90
Cód. red.: 83	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.39.1.500.0000	93.255,73
Cód. red.: 92	02.004.04.122.0004.2010.3.3.90.47.1.500.0000	13.500,00
	Sub-Total:	358.164,53
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 115	02.005.04.122.0005.1011.4.4.90.52.1.500.0000	3.092,00

Cód. red.: 117	02.005.04.122.0005.2014.3.1.90.13.1.500.0000	3.587,24
	Sub-Total:	6.679,24
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 129	02.006.10.301.0006.2016.3.1.90.13.1.500.1002	120.591,89
Cód. red.: 132	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.14.1.500.1002	1.951,50
Cód. red.: 133	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.30.1.500.1002	500,00
Cód. red.: 134	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.32.1.500.1002	4.687,68
Cód. red.: 137	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.39.1.500.1002	82.337,60
Cód. red.: 143	02.006.10.301.0006.2016.4.4.90.52.1.500.1002	3.730,00
Cód. red.: 157	02.006.10.301.0007.1014.4.4.90.52.1.600.0000	5.375,00
Cód. red.: 176	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.30.1.600.0000	2.700,00
Cód. red.: 184	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.39.1.500.1002	9.143,49
Cód. red.: 202	02.006.10.301.0007.2019.3.3.90.30.1.600.0000	1.601,26
Cód. red.: 217	02.006.10.301.0007.2020.3.1.90.11.1.600.0000	56.510,00
Cód. red.: 218	02.006.10.301.0007.2020.3.1.90.11.1.604.0000	54.178,00
Cód. red.: 273	02.006.10.302.0007.2024.3.1.90.11.1.600.0000	3.000,00
Cód. red.: 274	02.006.10.302.0007.2024.3.1.90.13.1.600.0000	2.885,00
Cód. red.: 278	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.30.1.500.1002	4.260,00
Cód. red.: 279	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.30.1.600.0000	91.693,27
Cód. red.: 282	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.39.1.500.1002	105.000,00
Cód. red.: 298	02.006.10.303.0007.2029.3.3.90.30.1.500.1002	26.157,80
Cód. red.: 316	02.006.10.304.0007.2028.3.1.90.11.1.500.1002	17.000,00
	Sub-Total:	593.302,49
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 336	02.007.15.122.0008.2033.3.1.90.13.1.500.0000	3.530,80
Cód. red.: 340	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.30.1.500.0000	21.908,47
Cód. red.: 342	02.007.15.122.0008.2033.3.3.90.39.1.500.0000	595,00
Cód. red.: 352	02.007.15.451.0010.1020.3.3.90.30.1.500.0000	36.605,80
	Sub-Total:	62.640,07
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 401	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.11.1.500.1001	10.505,82
Cód. red.: 402	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.13.1.500.1001	54.319,52
Cód. red.: 408	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.30.1.500.1001	18.338,38
Cód. red.: 410	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.36.1.500.1001	3.000,00
Cód. red.: 411	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.39.1.500.1001	19.192,05
Cód. red.: 414	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.93.1.500.1001	88,80
Cód. red.: 414	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.93.1.569.0000	138,17
Cód. red.: 416	02.008.12.122.0017.2149.3.1.90.11.1.500.0000	18.805,65
Cód. red.: 427	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.04.1.540.1070	19.659,50
Cód. red.: 429	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.11.1.540.1070	57.917,59
Cód. red.: 432	02.008.12.361.0013.2042.3.1.90.13.1.540.1070	92.007,86
Cód. red.: 489	02.008.12.361.0015.2126.3.3.90.39.1.540.0000	13.000,00
Cód. red.: 498	02.008.12.365.0013.2124.3.1.90.11.1.542.1070	43.940,65
Cód. red.: 501	02.008.12.365.0013.2124.3.1.90.13.1.542.1070	51.460,82
Cód. red.: 531	02.008.12.365.0015.2127.3.3.90.39.1.540.0000	1.000,00
Cód. red.: 543	02.008.13.392.0012.2043.3.1.90.11.1.500.0000	37.155,28
Cód. red.: 596	02.008.27.812.0017.2151.3.3.90.30.1.500.0000	2.904,20
Cód. red.: 597	02.008.27.812.0017.2151.3.3.90.31.1.500.0000	2.700,00
Cód. red.: 599	02.008.27.812.0017.2151.3.3.90.36.1.500.0000	1.620,00
	Sub-Total:	447.754,29
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 673	02.009.23.122.0019.2071.3.1.90.11.1.500.0000	11.031,05
Cód. red.: 674	02.009.23.122.0019.2071.3.1.90.13.1.500.0000	3.112,00
Cód. red.: 677	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.30.1.500.0000	149,80
Cód. red.: 682	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.39.1.500.0000	5.261,00
Cód. red.: 686	02.009.23.122.0019.2071.4.4.90.52.1.500.0000	1.898,00
Cód. red.: 696	02.009.23.691.0025.2092.3.3.90.36.1.500.0000	3.500,00
	Sub-Total:	24.951,85
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 757	02.011.08.243.0021.2081.3.1.90.13.1.500.0000	1.056,00
Cód. red.: 765	02.011.08.243.0023.2087.3.1.90.04.1.660.0000	11.626,66
Cód. red.: 768	02.011.08.243.0023.2087.3.1.90.13.1.660.0000	2.008,00
Cód. red.: 774	02.011.08.244.0020.2063.3.1.90.11.1.500.0000	15.230,24
Cód. red.: 792	02.011.08.244.0020.2063.4.4.90.52.1.500.0000	1.119,00
Cód. red.: 826	02.011.08.244.0020.2075.3.3.90.39.1.661.0000	12,00
Cód. red.: 839	02.011.08.244.0020.2079.3.1.90.04.1.660.0000	2.920,00
Cód. red.: 843	02.011.08.244.0020.2079.3.1.90.13.1.660.0000	3.365,33
Cód. red.: 855	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.39.1.660.0000	750,00
Cód. red.: 878	02.011.08.244.0021.2083.3.3.50.41.1.660.0000	9.951,26
Cód. red.: 895	02.011.08.244.0021.2141.3.3.50.41.1.660.0000	7.377,89
	Sub-Total:	55.416,38
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRÍ. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 943	02.012.18.541.0028.1060.3.3.90.39.1.500.0000	14.022,00
Cód. red.: 963	02.012.18.606.0027.2133.3.1.90.04.1.500.0000	1.273,82
Cód. red.: 964	02.012.18.606.0027.2133.3.1.90.11.1.500.0000	19.197,97
Cód. red.: 965	02.012.18.606.0027.2133.3.1.90.13.1.500.0000	11.475,79
Cód. red.: 969	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.30.1.500.0000	31.847,29

Cód. red.: 974	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.39.1.500.0000	32.246,80
	Sub-Total:	110.063,67
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1082	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.04.1.500.0000	3.030,04
Cód. red.: 1083	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.11.1.500.0000	13.442,33
Cód. red.: 1084	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.13.1.500.0000	24.875,99
Cód. red.: 1088	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.30.1.500.0000	35.019,72
Cód. red.: 1090	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.500.0000	110.284,80
Cód. red.: 1092	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.704.0000	77.500,00
Cód. red.: 1118	02.016.25.752.0010.2117.3.3.90.30.1.751.0000	19.524,00
Cód. red.: 1119	02.016.25.752.0010.2117.3.3.90.39.1.751.0000	30.000,00
	Sub-Total:	313.676,88
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 017 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1124	02.017.04.131.0005.2155.3.3.90.14.1.500.0000	720,00
	Sub-Total:	720,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 018 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1129	02.018.04.121.0005.2156.3.1.90.13.1.500.0000	1.650,00
	Sub-Total:	1.650,00
	Total Parcial Suplementado:	2.000.037,50
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 25	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.14.1.500.0000	6.475,44
Cód. red.: 40	02.002.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
	Sub-Total:	7.475,44
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 41	02.003.04.122.0003.1004.4.4.90.52.1.500.0000	100,00
Cód. red.: 42	02.003.04.122.0003.2006.3.1.90.11.1.500.0000	4.996,66
	Sub-Total:	5.096,66
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 52	02.004.04.122.0004.0002.3.1.90.91.1.500.0000	9.400,00
Cód. red.: 53	02.004.04.122.0004.0002.3.3.90.91.1.500.0000	200,00
Cód. red.: 54	02.004.04.122.0004.1005.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 63	02.004.04.122.0004.1008.3.3.90.36.1.500.0000	500,00
Cód. red.: 64	02.004.04.122.0004.1008.3.3.90.39.1.500.0000	900,00
Cód. red.: 66	02.004.04.122.0004.1008.4.4.90.51.1.700.0000	900,00
Cód. red.: 67	02.004.04.122.0004.1009.3.3.90.30.1.500.0000	500,00
Cód. red.: 70	02.004.04.122.0004.1009.4.4.90.52.1.500.0000	100,00
Cód. red.: 72	02.004.04.122.0004.1010.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 75	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.11.1.500.0000	1.127,00
Cód. red.: 76	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.13.1.500.0000	7.166,44
Cód. red.: 78	02.004.04.122.0004.2008.3.1.90.94.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 80	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.30.1.500.0000	4.160,00
Cód. red.: 82	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.36.1.500.0000	3.165,67
Cód. red.: 83	02.004.04.122.0004.2008.3.3.90.39.1.500.0000	9.020,00
Cód. red.: 88	02.004.04.122.0004.2009.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 90	02.004.04.122.0004.2009.3.3.90.36.1.500.0000	500,00
Cód. red.: 91	02.004.04.122.0004.2009.3.3.90.39.1.500.0000	2.400,00
Cód. red.: 92	02.004.04.122.0004.2010.3.3.90.47.1.500.0000	4.173,73
Cód. red.: 95	02.004.04.123.0004.2013.3.3.50.41.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 98	02.004.04.123.0004.2013.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 99	02.004.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 100	02.004.04.123.0004.2013.3.3.90.40.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 102	02.004.04.128.0004.2012.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 103	02.004.04.128.0004.2012.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 104	02.004.04.128.0004.2012.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 105	02.004.04.128.0004.2012.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 106	02.004.28.846.0004.0001.3.2.90.21.1.500.0000	4.000,00
	Sub-Total:	68.212,84
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 108	02.005.04.121.0005.2015.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 109	02.005.04.121.0005.2015.3.3.90.30.1.500.0000	7.000,00
Cód. red.: 110	02.005.04.121.0005.2015.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 114	02.005.04.122.0005.1011.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 116	02.005.04.122.0005.2014.3.1.90.11.1.500.0000	23.000,00
Cód. red.: 119	02.005.04.122.0005.2014.3.1.90.94.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 121	02.005.04.122.0005.2014.3.3.90.30.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 123	02.005.04.122.0005.2014.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 124	02.005.04.122.0005.2014.3.3.90.39.1.500.0000	2.587,24
Cód. red.: 125	02.005.04.122.0005.2014.3.3.90.92.1.500.0000	5.000,00
	Sub-Total:	44.587,24
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 127	02.006.10.301.0006.2016.3.1.90.04.1.500.1002	14.485,89
Cód. red.: 128	02.006.10.301.0006.2016.3.1.90.11.1.500.1002	40.000,00
Cód. red.: 129	02.006.10.301.0006.2016.3.1.90.13.1.500.1002	50.688,00

Cód. red.: 133	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.30.1.500.1002	40.325,68
Cód. red.: 137	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.39.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 140	02.006.10.301.0006.2016.3.3.90.48.1.500.1002	6.000,00
Cód. red.: 143	02.006.10.301.0006.2016.4.4.90.52.1.500.1002	9.291,89
Cód. red.: 145	02.006.10.301.0006.2017.3.3.90.30.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 146	02.006.10.301.0006.2017.3.3.90.36.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 147	02.006.10.301.0006.2017.3.3.90.39.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 150	02.006.10.301.0006.2032.3.3.90.36.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 151	02.006.10.301.0006.2032.3.3.90.39.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 152	02.006.10.301.0006.2032.4.4.90.52.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 157	02.006.10.301.0007.1014.4.4.90.52.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 158	02.006.10.301.0007.1014.4.4.90.52.1.601.0000	13.000,00
Cód. red.: 159	02.006.10.301.0007.1014.4.4.90.52.1.621.0000	8.473,00
Cód. red.: 160	02.006.10.301.0007.1014.4.4.90.52.1.631.0000	5.000,00
Cód. red.: 165	02.006.10.301.0007.2018.3.1.90.04.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 167	02.006.10.301.0007.2018.3.1.90.11.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 168	02.006.10.301.0007.2018.3.1.90.13.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 171	02.006.10.301.0007.2018.3.1.90.16.1.600.0000	11.500,00
Cód. red.: 172	02.006.10.301.0007.2018.3.1.90.92.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 183	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.39.1.600.0000	432.956,91
Cód. red.: 185	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.92.1.500.1002	500,00
Cód. red.: 188	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.93.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 187	02.006.10.301.0007.2018.3.3.90.93.1.631.0000	7.600,00
Cód. red.: 190	02.006.10.301.0007.2018.4.4.90.52.1.500.1002	15.000,00
Cód. red.: 189	02.006.10.301.0007.2018.4.4.90.52.1.600.0000	50.000,00
Cód. red.: 221	02.006.10.301.0007.2020.3.3.90.14.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 224	02.006.10.301.0007.2021.3.1.90.16.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 226	02.006.10.301.0007.2021.3.3.90.30.1.600.0000	23.000,00
Cód. red.: 228	02.006.10.301.0007.2021.3.3.90.36.1.600.0000	3.000,00
Cód. red.: 276	02.006.10.302.0007.2024.3.3.50.41.1.600.0000	4.000,00
Cód. red.: 280	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.36.1.600.0000	4.500,00
Cód. red.: 282	02.006.10.302.0007.2024.3.3.90.39.1.500.1002	8.074,16
Cód. red.: 330	02.006.10.305.0007.2027.4.4.90.52.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 331	02.006.10.305.0007.2027.4.4.90.52.1.600.0000	2.000,00
	Sub-Total:	793.395,53
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 333	02.007.15.122.0008.1017.4.4.90.52.1.500.0000	3.161,00
Cód. red.: 347	02.007.15.451.0008.2034.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 348	02.007.15.451.0008.2034.3.3.90.30.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 349	02.007.15.451.0008.2034.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 350	02.007.15.451.0008.2034.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 351	02.007.15.451.0010.1019.4.4.90.51.1.500.0000	16.908,47
Cód. red.: 352	02.007.15.451.0010.1020.3.3.90.30.1.500.0000	6.356,30
Cód. red.: 353	02.007.15.451.0010.1020.3.3.90.93.1.700.0000	2.500,00
Cód. red.: 355	02.007.15.451.0010.1020.4.4.90.51.1.500.0000	82.073,71
Cód. red.: 354	02.007.15.451.0010.1020.4.4.90.51.1.700.0000	3.800,00
Cód. red.: 356	02.007.15.451.0010.1021.3.3.90.93.1.700.0000	2.500,00
Cód. red.: 357	02.007.15.451.0010.1021.3.3.90.93.1.701.0000	2.500,00
Cód. red.: 359	02.007.15.451.0010.1021.4.4.90.51.1.700.0000	16.305,80
	Sub-Total:	141.105,28
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 400	02.008.12.122.0012.2040.3.1.90.04.1.500.1001	1.100,00
Cód. red.: 406	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.14.1.500.1001	1.000,00
Cód. red.: 410	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.36.1.500.1001	1.500,00
Cód. red.: 411	02.008.12.122.0012.2040.3.3.90.39.1.500.1001	226,97
Cód. red.: 417	02.008.12.122.0017.2149.3.1.90.13.1.500.0000	707,86
Cód. red.: 418	02.008.12.122.0017.2149.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 419	02.008.12.122.0017.2149.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 420	02.008.12.122.0017.2149.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 421	02.008.12.122.0017.2149.3.3.90.92.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 422	02.008.12.122.0017.2149.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 426	02.008.12.361.0012.2041.3.3.90.39.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 438	02.008.12.361.0015.1040.3.3.90.30.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 439	02.008.12.361.0015.1040.3.3.90.36.1.500.1001	2.000,00
Cód. red.: 449	02.008.12.361.0015.2046.3.3.90.30.1.500.1001	2.000,00
Cód. red.: 451	02.008.12.361.0015.2046.3.3.90.39.1.500.1001	7.000,00
Cód. red.: 453	02.008.12.361.0015.2046.3.3.90.39.1.553.0000	1.000,00
Cód. red.: 452	02.008.12.361.0015.2046.3.3.90.39.1.571.0000	3.000,00
Cód. red.: 454	02.008.12.361.0015.2046.3.3.90.39.1.571.0000	18.334,42
Cód. red.: 455	02.008.12.361.0015.2047.3.3.90.30.1.552.0000	2.000,00
Cód. red.: 461	02.008.12.361.0015.2047.3.3.90.32.1.552.0000	56.768,19
Cód. red.: 500	02.008.12.361.0015.2049.3.3.90.30.1.500.1001	1.512,00
Cód. red.: 502	02.008.12.365.0013.2124.3.1.90.13.1.540.1070	1.000,00
Cód. red.: 505	02.008.12.365.0013.2124.3.1.90.92.1.540.1070	17.000,00
Cód. red.: 504	02.008.12.365.0014.1055.4.4.90.52.1.500.1001	36.232,64
Cód. red.: 508	02.008.12.365.0014.1055.4.4.90.52.1.542.0000	5.000,00
Cód. red.: 507	02.008.12.365.0015.1057.4.4.90.51.1.500.1001	12.693,86
Cód. red.: 511	02.008.12.365.0015.1057.4.4.90.51.1.570.0000	1.000,00
Cód. red.: 513	02.008.12.365.0015.2048.3.1.90.92.1.500.1001	1.500,00
Cód. red.: 522	02.008.12.365.0015.2048.3.3.90.30.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 523	02.008.12.365.0015.2125.3.3.90.36.1.550.0000	9.900,00
Cód. red.: 526	02.008.12.365.0015.2125.3.3.90.39.1.550.0000	10.000,00
Cód. red.: 544	02.008.12.365.0015.2127.3.1.90.13.1.540.0000	15.000,00
Cód. red.: 545	02.008.13.392.0012.2043.3.1.90.13.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 546	02.008.13.392.0012.2043.3.1.90.92.1.500.0000	500,00

Cód. red.: 547	02.008.13.392.0012.2043.3.1.90.94.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 553	02.008.13.392.0012.2043.3.3.50.41.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 554	02.008.13.392.0012.2043.3.3.90.36.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 555	02.008.13.392.0012.2043.3.3.90.39.1.500.0000	7.100,00
Cód. red.: 556	02.008.13.392.0012.2043.3.3.90.48.1.500.0000	500,00
Cód. red.: 557	02.008.13.392.0012.2043.3.3.90.92.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 558	02.008.13.392.0012.2056.3.3.90.14.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 559	02.008.13.392.0012.2056.3.3.90.30.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 560	02.008.13.392.0012.2056.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 561	02.008.13.392.0012.2056.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 562	02.008.13.392.0012.2056.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 564	02.008.13.392.0014.2054.3.3.90.30.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 565	02.008.13.392.0014.2054.3.3.90.39.1.500.0000	2.058,80
Cód. red.: 583	02.008.13.392.0014.2058.3.3.90.30.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 584	02.008.13.392.0016.1046.4.4.90.51.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 585	02.008.13.392.0016.1046.4.4.90.52.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 586	02.008.13.392.0016.1046.4.4.90.52.1.700.0000	700,00
Cód. red.: 593	02.008.13.392.0016.1056.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 594	02.008.27.812.0017.2145.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 602	02.008.27.812.0017.2145.3.3.90.39.1.500.0000	620,00
Cód. red.: 603	02.008.27.812.0017.2151.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 613	02.008.27.812.0017.2152.3.3.90.30.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 614	02.008.27.812.0018.1047.4.4.90.51.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 616	02.008.27.812.0018.1047.4.4.90.51.1.700.0000	3.700,00
Cód. red.: 619	02.008.27.812.0018.1106.3.3.90.93.1.700.0000	24.006,17
	02.008.27.812.0018.1108.4.4.90.51.1.500.0000	
	Sub-Total:	312.160,91
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 640	02.009.13.695.0024.2091.3.3.90.30.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 642	02.009.13.695.0024.2091.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 652	02.009.15.695.0024.2094.4.4.90.52.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 657	02.009.22.333.0025.2099.3.3.90.30.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 658	02.009.22.333.0025.2099.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 660	02.009.22.661.0025.1053.3.3.90.93.1.700.0000	500,00
Cód. red.: 663	02.009.22.661.0025.1093.4.4.90.51.1.500.0000	9.745,00
Cód. red.: 664	02.009.22.661.0025.1093.4.4.90.51.1.700.0000	40.000,00
Cód. red.: 670	02.009.22.691.0025.2095.3.3.90.92.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 671	02.009.22.691.0025.2095.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 672	02.009.23.122.0019.2071.3.1.90.04.1.500.0000	1.600,00
Cód. red.: 676	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.14.1.500.0000	149,80
Cód. red.: 681	02.009.23.122.0019.2071.3.3.90.39.1.751.0000	1.000,00
Cód. red.: 688	02.009.23.128.0019.2098.3.3.90.30.1.500.0000	779,05
Cód. red.: 689	02.009.23.128.0019.2098.3.3.90.33.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 690	02.009.23.128.0019.2098.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 691	02.009.23.128.0019.2098.3.3.90.39.1.500.0000	1.898,00
Cód. red.: 695	02.009.23.333.0025.1090.4.4.90.52.1.500.0000	3.500,00
	Sub-Total:	74.671,85
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 739	02.011.08.128.0022.2116.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 740	02.011.08.128.0022.2116.3.3.90.36.1.500.0000	460,00
Cód. red.: 742	02.011.08.241.0020.2077.3.3.90.14.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 743	02.011.08.241.0020.2077.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 744	02.011.08.241.0020.2077.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 745	02.011.08.241.0020.2077.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 746	02.011.08.243.0020.2062.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 747	02.011.08.243.0020.2062.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 748	02.011.08.243.0020.2062.3.3.90.36.1.500.0000	400,00
Cód. red.: 750	02.011.08.243.0020.2121.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 756	02.011.08.243.0021.2081.3.1.90.11.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 764	02.011.08.243.0021.2081.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 767	02.011.08.243.0023.2087.3.1.90.11.1.500.0000	308,00
Cód. red.: 769	02.011.08.243.0023.2087.3.3.90.14.1.660.0000	1.000,00
Cód. red.: 770	02.011.08.243.0023.2087.3.3.90.30.1.660.0000	1.700,00
Cód. red.: 771	02.011.08.243.0023.2087.3.3.90.39.1.660.0000	2.885,00
Cód. red.: 1153	02.011.08.244.0020.1125.4.4.90.52.1.665.0000	9.951,26
Cód. red.: 776	02.011.08.244.0020.2063.3.1.90.16.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 777	02.011.08.244.0020.2063.3.1.90.92.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 781	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.30.1.500.0000	9.000,00
Cód. red.: 783	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.33.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 784	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 785	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.36.1.660.0000	2.000,00
Cód. red.: 787	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 788	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.40.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 789	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.47.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 790	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.92.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 791	02.011.08.244.0020.2063.3.3.90.93.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 792	02.011.08.244.0020.2063.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 793	02.011.08.244.0020.2064.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 794	02.011.08.244.0020.2064.3.3.90.30.1.500.0000	2.349,24
Cód. red.: 795	02.011.08.244.0020.2064.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 826	02.011.08.244.0020.2075.3.3.90.39.1.500.0000	8.506,79
Cód. red.: 825	02.011.08.244.0020.2075.3.3.90.39.1.660.0000	12,00
Cód. red.: 826	02.011.08.244.0020.2075.3.3.90.39.1.661.0000	14.988,50
Cód. red.: 827	02.011.08.244.0020.2075.3.3.90.92.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 831	02.011.08.244.0020.2075.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00

Cód. red.: 829	02.011.08.244.0020.2075.4.4.90.52.1.660.0000	5.000,00
Cód. red.: 830	02.011.08.244.0020.2075.4.4.90.52.1.661.0000	3.926,00
Cód. red.: 833	02.011.08.244.0020.2076.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 834	02.011.08.244.0020.2076.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 835	02.011.08.244.0020.2078.3.1.90.11.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 838	02.011.08.244.0020.2079.3.1.90.04.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 844	02.011.08.244.0020.2079.3.1.90.92.1.500.0000	500,00
Cód. red.: 845	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.14.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 846	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.14.1.660.0000	2.365,33
Cód. red.: 849	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.32.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 853	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 852	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.36.1.660.0000	2.000,00
Cód. red.: 854	02.011.08.244.0020.2079.3.3.90.39.1.500.0000	750,00
Cód. red.: 872	02.011.08.244.0021.1070.4.4.90.51.1.500.0000	7.500,00
Cód. red.: 871	02.011.08.244.0021.1070.4.4.90.51.1.665.0000	1.000,00
Cód. red.: 873	02.011.08.244.0021.1116.4.4.90.51.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 879	02.011.08.244.0021.2083.3.3.90.14.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 880	02.011.08.244.0021.2083.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 881	02.011.08.244.0021.2083.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 882	02.011.08.244.0021.2083.3.3.90.36.1.660.0000	5.000,00
Cód. red.: 894	02.011.08.244.0021.2123.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 895	02.011.08.244.0021.2141.3.3.50.41.1.665.0000	7.000,00
Cód. red.: 906	02.011.08.244.0022.2106.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 912	02.011.08.244.0023.2082.3.3.90.18.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 913	02.011.08.244.0023.2084.3.3.90.30.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 914	02.011.08.244.0023.2084.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 915	02.011.08.244.0023.2084.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 916	02.011.08.244.0023.2085.3.1.90.04.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 917	02.011.08.244.0023.2085.3.1.90.11.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 918	02.011.08.244.0023.2085.3.3.90.14.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 919	02.011.08.244.0023.2085.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 920	02.011.08.244.0023.2085.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 921	02.011.08.244.0023.2085.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 923	02.011.08.244.0023.2085.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 922	02.011.08.244.0023.2085.4.4.90.52.1.660.0000	2.000,00
Cód. red.: 927	02.011.08.244.0023.2086.3.3.90.32.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 928	02.011.08.244.0023.2086.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
	Sub-Total:	216.102,12
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 940	02.012.18.541.0028.1054.4.4.90.51.1.500.0000	22,00
Cód. red.: 944	02.012.18.541.0028.1060.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 950	02.012.18.541.0028.2115.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 951	02.012.18.541.0028.2115.3.3.90.39.1.500.0000	2.116,04
Cód. red.: 952	02.012.18.541.0028.2142.3.3.90.30.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 953	02.012.18.541.0028.2142.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 954	02.012.18.541.0028.2142.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 964	02.012.18.606.0027.2133.3.1.90.11.1.500.0000	200,00
Cód. red.: 967	02.012.18.606.0027.2133.3.1.90.92.1.500.0000	20,00
Cód. red.: 968	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.14.1.500.0000	1.200,00
Cód. red.: 973	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.36.1.500.0000	9.279,90
Cód. red.: 974	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.39.1.500.0000	5.475,79
Cód. red.: 976	02.012.18.606.0027.2133.3.3.90.39.1.751.0000	1.000,00
Cód. red.: 983	02.012.19.606.0027.2135.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 984	02.012.19.606.0027.2135.3.3.90.32.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 985	02.012.19.606.0027.2135.3.3.90.36.1.500.0000	2.406,69
Cód. red.: 986	02.012.19.606.0027.2135.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 987	02.012.20.481.0027.2143.3.3.90.30.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 988	02.012.20.481.0027.2143.3.3.90.36.1.500.0000	1.879,90
Cód. red.: 989	02.012.20.481.0027.2143.3.3.90.39.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 990	02.012.20.605.0026.1048.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 998	02.012.20.605.0026.2090.3.3.90.36.1.500.0000	6.461,00
Cód. red.: 999	02.012.20.605.0026.2090.3.3.90.39.1.500.0000	13.658,68
Cód. red.: 1000	02.012.20.606.0027.1095.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 1001	02.012.20.606.0027.1095.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 1002	02.012.20.606.0027.1095.4.4.90.51.1.700.0000	50.000,00
Cód. red.: 1003	02.012.20.606.0027.1096.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 1004	02.012.20.606.0027.1096.3.3.90.32.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 1005	02.012.20.606.0027.1097.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 1006	02.012.20.606.0027.1097.3.3.90.36.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 1008	02.012.20.606.0027.1097.3.3.90.92.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 1009	02.012.20.606.0027.1097.4.4.90.51.1.500.0000	404,00
Cód. red.: 1011	02.012.20.606.0027.1101.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 1012	02.012.20.606.0027.1101.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 1015	02.012.20.606.0027.1102.4.4.90.52.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 1013	02.012.20.606.0027.1102.4.4.90.52.1.700.0000	93.935,32
Cód. red.: 1020	02.012.20.606.0027.2132.3.3.90.32.1.500.0000	1.000,00
	Sub-Total:	284.059,32
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 015 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1070	02.015.04.122.0029.2088.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 1071	02.015.04.122.0029.2088.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 1072	02.015.04.122.0029.2088.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
	Sub-Total:	4.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 1075	02.016.15.451.0010.2039.3.3.90.30.1.500.0000	4.288,00
Cód. red.: 1076	02.016.15.451.0010.2039.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 1078	02.016.15.451.0010.2039.4.4.90.52.1.500.0000	1.884,80
Cód. red.: 1079	02.016.15.452.0009.1018.3.3.90.30.1.500.0000	2.400,00
Cód. red.: 1080	02.016.15.452.0009.1018.4.4.90.51.1.500.0000	1.820,00
Cód. red.: 1083	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.11.1.500.0000	720,00
Cód. red.: 1084	02.016.15.452.0009.2035.3.1.90.13.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 1087	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.14.1.500.0000	1.700,00
Cód. red.: 1092	02.016.15.452.0009.2035.3.3.90.39.1.704.0000	9.819,53
Cód. red.: 1098	02.016.15.452.0009.2036.3.3.90.14.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 1099	02.016.15.452.0009.2036.3.3.90.30.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 1101	02.016.15.452.0009.2036.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 1102	02.016.15.452.0009.2036.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 1105	02.016.15.452.0010.1039.4.4.90.52.1.500.0000	12.475,79
Cód. red.: 1113	02.016.15.452.0010.2037.3.3.90.39.1.500.0000	4.312,19
Cód. red.: 1117	02.016.17.512.0011.1037.4.4.90.52.1.700.0000	2.000,00
	Sub-Total:	48.420,31
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 018 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1130	02.018.04.121.0005.2156.3.3.90.14.1.500.0000	750,00
	Sub-Total:	750,00
	Total Parcial Reduzido:	2.000.037,50

ACARI - RN, 1 de dezembro de 2023

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:84580D57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos listados, conforme ordem de classificação para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias, local e horários indicados abaixo, munidos de todos os documentos descritos no item 14 e respectivos subitens do referido Edital.

A opção pela unidade de lotação ocorrerá conforme ordem de chegada do candidato, de acordo com a sua respectiva modalidade.

O não comparecimento do candidato nos dias de apresentação da sua modalidade, desde que não tenha requerido final de fila na forma do item 13.4 do Edital nº 001/2024, implicará na sua desclassificação automática.

DATA DE APRESENTAÇÃO	LOCAL E HORÁRIO
15/02/2024	LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, S/N / Guimarães - RN.
16/02/2024	HORÁRIO: QUINTA: 08h00 às 12h00 / 13h00 às 17:00 SEXTA: 08h00 às 12h00

CARGO Nº 01 - Professor Pedagogo - Educação Infantil ZONA URBANA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
09	LEYDIANE DA SILVA (PcD)	24/04/1984	23

CARGO Nº 04 - Professor Pedagogo - 1º e 2º ano ZONA RURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
06	IVANIZE SALUSTIANO DE SOUZA BASILICO	03/12/1981	23
07	JANIELLE INGRIDS DA SILVA	23/05/1989	23
08	ANTONIA ZULMIRA ALVES DA SILVA	26/12/1971	22

CARGO Nº 05 - Professor Pedagogo - 3º ao 5º ano - ZONA URBANA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
02	ELIZETE DA SILVA RODRIGUES	1984-10-10	22

CARGO Nº 06 - Professor Pedagogo - 3º ao 5º ano ZONA RURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
07	JADNA MARISA SILVA DE SOUZA	14/01/1989	22
08	MIGUEL JANEIRO DA SILVA	31/05/1998	22
09	FABRICIO CRISPIM DO NASCIMENTO	04/10/1967	21,5

CARGO Nº 07 - Professor Auxiliar (Educação Especial) ZONA RURAL E URBANA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
25	CLEBIA GEORGINA LIMA DA SILVA V DE OLIVEIRA	21/12/1979	23
26	PAULO DE TARSO LIMA	27/12/1980	23
27	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	24/04/1982	23
28	WIZILEY DE QUEIROZ FREIRE	10/12/1982	23
29	ADRIANA SANTOS DO VALE	28/04/1983	23
30	JAQUELINE TERTULIANA DA SILVA MIRANDA	28/08/1985	23
31	ALICE DAYSE DA SILVA NASCIMENTO	08/05/1986	23

32	JULIANA CRISTINA PAULISTA DA SILVA SOUZA	03/09/1986	23
33	LAYZE ROSE DE MELO FENSÊCA ARAÚJO	03/07/1988	23
34	LUANNA GARCIA DE MIRANDA	10/01/1989	23
35	LUCYCLEIDE MELO DOS SANTOS SOUZA	02/02/1989	23
36	JOÃO ANDRÉ ABREU DA FONSECA	07/05/1995	23
37	MIRIAM BRAZ SABINO DE SOUZA	24/12/1960	22
38	ELIZABETE MARIA LEMOS	24/01/1975	22
39	NEYLA VENIANE BARBALHO	18/04/1981	22
40	MARIA BERNADETE SANTOS DO VALE	20/08/1962	21,5
41	VALDECI LIMA DA SILVA	06/07/1967	21,5
42	JAQUELINE HONORATO DE SOUZA LIMA	05/05/1983	21,5
43	YLKA DE CARVALHO FERNANDES	01/03/1987	21,5
44	LUCICLEIDE BEZERRA SOARES	12/07/1990	21,5
45	GEÓRGIA MARA SILVA DE OLIVEIRA FREIRE	18/10/1985	21
46	DINORA DA SILVA	06/03/1974	20,5
47	MARIA JOSÉ RIBEIRO CARAPUÇA	15/03/1982	20,5
48	MARILEIDE GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	09/03/1969	20
05 PeD	FRANCILANGELA ANGELA CUNHA DA SILVA	21/12/1988	15,5

CARGO Nº 14 - Professor - Língua Inglesa - ZONA URBANA e RURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
01	YSLA DANIELLE GREGÓRIO DA CUNHA	07/02/1995	27,5

CARGO Nº 15 - Professor - Artes Visuais - ZONA URBANA E RURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
01	MARTA REGINA MARTINS DE SENA	26/01/1964	23
02	MARCELO LOPES MAIA	19/12/1979	8
03	RAMON BEZERRA DA SILVA	29/08/1982	8

CARGO Nº 19 - Professor - Educação Física - ZONA URBANA e RURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
01	MARYANA PRISCILLA SILVA DE MORAIS	29/01/1993	27,5
02	EMERSON FLÁVIO CABRAL DE MEDEIROS	21/08/1980	23
03	ROBERT FAUNER L. DOS DANTOS	25/10/1992	23
04	FRANCIJÂNIO SOARES DE SOUZA	05/09/1987	21,5
05	MANOEL ALVES DA SILVA NETO	12/10/1983	20,5

CARGO Nº 20 - Professor - Matemática - ZONA URBANA e RURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
01	DALVANI OLEGÁRIO SANTOS ARRUDA	22/04/1967	23
02	SÍLVIO ROBERTO CUNHA DA SILVA	07/03/1987	23
03	ISADORA AMANDA CÂMARA BESERRA	24/01/1993	22
04	ANDERSON DA SILVA COSTA	11/09/1989	20

CARGO Nº 21 - Professor - Ciências - Zona Rural e Urbana ZONA URBANA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
01	LIDIANE GUILHERMO DA SILVA	06/02/1987	29
02	CLÉCIO DANILO DIAS DA SILVA	04/03/1995	25
03	SIMIÃO ALEFE SOARES DA SILVA	28/07/1994	24,5
04	ROSY DAYANNE FERNANDES NASCIMENTO	12/06/1995	24

CARGO Nº 22 - Professor - História - ZONA URBANA e RURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
01	PAULO AURÉLIO DA SILVA NETO	07/05/1975	23

CARGO Nº 23 - Professor - Geografia - ZONA URBANA e RURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
01	ERMINIO CLEMENTINO DE MELO NETO	22/06/1961	23
02	FLÁVIO PEDRO SILVA DE LIMA	03/11/1974	23

CARGO Nº 27 - Professor - Educação Infantil EM Luiz Candido Alves			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
01	MARIA DE FATIMA BESERRA DE BRITO	13/07/1985	17

CARGO Nº 30 - Professor Pedagogo - 1º ao 5º ano - EM Bibiano Xavier			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
01	ROSA DE LIMA MARTINS	21/09/1966	13,5

CARGO Nº 31 - Professor Pedagogo - Educação Infantil EM Francisco Maciel de Assis			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
01	MARIA SANDRA FERREIRA DA SILVA	22/02/1978	17

CARGO Nº 32 - Professor Pedagogo - 1º ao 5º ano EM Francisco Maciel de Assis			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
01	SELMA MARIA VALE DA SILVA	25/06/1961	22

03	JOSÉ TAVARES DE QUEIRÓS	06/08/1977	17
----	-------------------------	------------	----

CARGO Nº 36 - Professor Pedagogo - 1º ao 5º ano EM Prof. João Batista			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
01	LAURA FRANCISCA ALVES DE ALENCAR	18/07/1991	23

CARGO Nº 54 - Assistente de Sala de Educação Infantil ZONA URBANA e RURAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	NASC.	TOTAL GERAL
07	LETICIA SAMIRA GARCIA DE MIRANDA	16/01/1996	5,5
08	FERNANDO MIRANDA ESTEVAM MARTINS	18/03/1992	5
09	JOYCE SILVA GOMES	01/03/1999	5
10	ANA PAULA NOBRE FERNANDES DA CRUZ	10/05/1990	4,5

Secretaria Municipal de Educação

Guamaré/RN, 14 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:563DC12F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 04070001/2023

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.620.622/0001-48, com Inscrição Estadual nº 20.080.684-0 e sede na Rua São Jorge, 409, Boa Passagem, CEP 59.300-000, Caicó/RN, neste ato representada Pelo Sr. Armstrong Gleidson de Medeiros Vale, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 2.031.433 SSP/RN e CPF nº 045.103.854-12, residente na Rua Adília Nóbrega, 45, Vila do Príncipe, Caicó/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial a partir da data de sua subscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 905.400,00, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
9	MÃO DE OBRA (MÁQUINAS E TRATORES)	2200 HORAS	RS / H	170,00	-----	374.000,00
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS (MÁQUINAS E TRATORES)	RS 500.000,00	%	-----	17%	415.000,00
11	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (MÁQUINAS E TRATORES)	RS 80.000,00	%	-----	17%	66.400,00
12	SERVIÇOS DE GUINCHO (MÁQUINAS E TRATORES)	5,000	KM	10,00	-----	50.000,00
VALOR TOTAL OFERTADO PARA O LOTE 03						905.400,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{UF16438}$, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100)$	$I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------	--

365

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- O serviço, objeto deste edital, referente à prazos, condições e local de execução do objeto encontra-se detalhado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando a **PROMITENTE CONTRATADA** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a **PROMITENTE CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro da **PROMITENTE CONTRATADA**, convocando os demais **licitantes** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Inexecução total ou parcialmente o contrato;

- Apresentar documentação falsa;

- Comportar-se de modo inidôneo;

- Cometer fraude fiscal;

- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

b.1 - Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

b.2 - Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura **Municipal de Jucurutu/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2023** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2024.

LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8963A7BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 3 DE FEVEREIRO DE 2024. REABRE CREDITO ESPECIAL.

Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú, RN - CEP: 59.660-000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

DECRETO Nº 03, DE 09 de Fevereiro de 2024.

Reabre crédito Especial, pelo saldo remanescente do ano anterior, e das outras providências.

APrefeita MUNICIPALDE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o disposto no art. 53 da Lei Orgânica deste município, combinado com o art. 167, § 2º da Constituição Federal e o do art. 7 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto, no corrente exercício, crédito Especial no valor, de R\$ 6.860,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta centavos) conforme as dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, as quais corresponde ao valor do saldo não aplicado no exercício 2023 e que passara a fazer parte do orçamento vigente sob as classificações específicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal.

ANEXO I					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.860,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.860,00
	2127 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL – PSE.				
	319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO				
	DETERMINAD.....3.000,00				
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....160,00				
	339014 DIÁRIAS – CIVIL.....700,00				

	339030 MATERIAL DE CONSUMO.....1.000,00				
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00				

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:0EA6EC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 99 DE DEZEMBRO DE 2023..

Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú, RN - CEP: 59.660-000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

PORTARIA Nº 99, DE 01 de dezembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 347/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.837.058,20 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de dezembro de 2023

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.837.058,20
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					66.052,70
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				53.052,70
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.652,70
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					42.850,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				42.850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	34.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					459.313,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				357.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	353.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	500,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	7.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				16.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.200,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%				26.113,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	26.113,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00

02 .004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					7.700,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				7.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					65.020,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				65.020,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.020,00
02 .006 SECRETARIA DE SAÚDE					1.104.872,50
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				7.850,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.850,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				151.750,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	650,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	29.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				35.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.500,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA				630,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	280,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS				14.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	3.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.600,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB				241.792,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	225.992,50
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				481.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	231.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	250.500,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				7.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.600,00
	2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM- ATENÇÃO BÁSICA				164.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16050000	0001	79.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	85.000,00
02 .007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					20.750,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.				18.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.				2.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.300,00
	2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB				550,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	50,00
02 .009 SECRETARIA DE FINANÇAS					31.000,00

	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
					6.000,00
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				25.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	25.000,00
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					31.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				31.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .013 SECRETARIA DE CULTURA					4.500,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	2128 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGENCIAS PARA O SETOR DE AUDIOVISUAL.				500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000	0001	500,00
02 .014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					4.000,00
	2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					1.837.058,20
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					83.415,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				79.215,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.007,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.039,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	9,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.719,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.095,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.409,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.897,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				4.125,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	684,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.580,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	434,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	38,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	389,00
	2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA				49,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	9,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE				9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
	2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO				4,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4,00
	2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA				13,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4,00
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					140.106,00
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA				99,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	99,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				135.107,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.308,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.019,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	9,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	9,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.597,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	60.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.139,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	9,00
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				2.257,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	299,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.958,00
	2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA				2.517,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.499,00
	2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO				126,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					912.465,70
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				768.695,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.845,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	762.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.850,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB				24.683,70
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	999,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	3.249,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	5.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	3.249,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	999,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	599,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	799,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15440000	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	599,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15430000	0001	499,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15400000	0001	599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	599,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	699,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	699,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	599,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	999,00
	2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				1,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				7.336,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.336,00
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE				5.969,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	1.249,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	1.624,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	599,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	749,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15510000	0001	749,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				1.777,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	777,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%				84.657,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	83.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	359,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15401070	0001	499,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	599,00
	2056 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 70%				18.542,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	17.425,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.117,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				805,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	305,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
02 .004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					5.200,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				5.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					65.650,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				65.650,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.300,00
02 .006 SECRETARIA DE SAÚDE					428.421,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				11.288,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.889,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	399,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				73.522,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	51.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	601,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	19.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.147,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	624,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				6.372,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.374,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.749,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.249,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA-AFB				22.698,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	20.600,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				233.372,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	231.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.249,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	624,00
	2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN				198,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	149,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	49,00
	2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19				749,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	749,00
	2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.				3.122,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.124,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,00
	2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM- ATENÇÃO BÁSICA				77.100,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16050000	0001	77.100,00
02 .007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					25.750,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.				2.502,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	249,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	374,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	249,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	279,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	249,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	364,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	624,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	65,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	49,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A				11.219,00
	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	215,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	309,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	590,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.249,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	779,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.828,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	249,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.				2.258,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	510,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	497,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	252,00
	2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				1.236,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	496,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	239,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	501,00
	2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.				1.349,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.349,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				1.873,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.249,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	624,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.998,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	749,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.249,00
	2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.				621,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	24,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	98,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	499,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				1.246,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	249,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	374,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	374,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	249,00
	2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.				749,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	749,00
	2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB				699,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	599,00
02 .008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					2.838,00
	2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				2.838,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17490000	0001	1.249,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.589,00
02 .009 SECRETARIA DE FINANÇAS					10.037,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.				10.037,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17490000	0001	2.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.853,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.749,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	936,00
02 .010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					2.623,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.				2.623,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.874,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17490000	0001	749,00
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					102.473,50
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				79.562,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.881,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17490000	0001	1.249,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.249,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.237,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	14.849,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	3.749,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17500000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.340,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17500000	0001	1.249,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.736,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.428,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.249,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	849,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.				22.496,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	188,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.760,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.249,00
	2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA				415,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	406,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
02 .013 SECRETARIA DE CULTURA					51.679,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				27.348,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.479,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17490000	0001	1.249,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.999,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.874,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.674,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.449,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.574,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.542,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	499,00
	2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL				10.031,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.832,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	707,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	697,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	249,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	49,00
	2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.				6.295,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.249,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.624,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.374,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	49,00
	2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.				7.496,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.249,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.124,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.624,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.499,00
	2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL				9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
	2128 DESTINAÇÃO DE RECURSOS EMERGENCIAS PARA O SETOR DE AUDIOVISUAL.				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	500,00
02 .014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					6.400,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				6.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.400,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:8480827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 25 DE DEZEMBRO DE 2023.

Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú, RN - CEP: 59.660-000
CNPJ: 08.084.691/0001-60
DECRETO Nº 25, DE 01 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 211.458,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 113º, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 358/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 211.458,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de dezembro de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.006 SECRETARIA DE SAUDE					211.458,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				170.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	120.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				40.958,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40.958,00
Anexo II (Redução)					
02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					211.458,00
	1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				211.458,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	211.458,00

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:8085780E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 26 DO MES DE DEZEMBRO DE 2023.**

Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú, RN - CEP: 59.660-000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

DECRETO Nº 26, DE 01 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 347/2022, art.37, § 4º.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de dezembro de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.006 SECRETARIA DE SAUDE					5.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	1.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	1.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.000,00
	2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA				1.000,00

		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16050000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .006 SECRETARIA DE SAUDE					5.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:7978648A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CNPJ: 08079915/0001-46
TELEFONE: (84) 3254.2239
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com
Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro, CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE novembro DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 432/2020, art.37. inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 490.765,60 constante no QDD - Quadro de Detalhamento das das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

São Pedro/Rn, em 01 de novembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 26 04.122.0001.2002.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 30 04.122.0001.2002.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
Ficha: 56 04.122.0001.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 127 20.122.0001.2006.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha: 220 12.361.0006.2009.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 227 12.361.0006.2009.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	27.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 229 12.361.0006.2011.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 233 12.361.0006.2011.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 276 12.361.0006.2089.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 327 12.365.0006.2091.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 347 12.366.0006.2092.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 349 12.368.0006.2032.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 352 12.368.0006.2032.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 381 27.812.0012.2010.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	5.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 853 12.365.0006.2008.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 868 12.122.0006.2007.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 869 12.365.0006.2005.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Ficha: 423 15.452.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	37.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 470 08.244.0009.2020.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	4.488,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 479 08.244.0009.2020.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 484 08.244.0009.2021.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3.977,60
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 488 08.244.0009.2021.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 492 08.244.0009.2021.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 497 08.244.0009.2037.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 503 08.244.0009.2064.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 505 08.244.0009.2064.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 525 08.244.0009.2072.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 838 08.244.0009.2064.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 867 14.422.0001.2039.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.800,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE novembro DE 2023	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 576 10.122.0004.2013.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 581 10.122.0004.2013.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	14.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 634 10.301.0005.2024.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	75.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 662 10.301.0005.2027.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.800,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 724 10.302.0005.2016.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 784 10.305.0005.2026.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	490.765,60
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE novembro DE 2023	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
Ficha: 60 04.122.0001.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-3.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 94 04.122.0001.2045.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 10 04.123.0001.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 11 06.182.0001.2047.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 16 20.606.0010.2093.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 17 20.608.0010.2049.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha: 17 12.122.0001.2034.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 18 12.122.0006.2007.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 18 12.122.0006.2007.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 18 12.122.0006.2007.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 21 12.361.0006.2009.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE novembro DE 2023	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	

Ficha: 21 12.361.0006.2009.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 22 12.361.0006.2009.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 22 12.361.0006.2009.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 23 12.361.0006.2011.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 24 12.361.0006.2038.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-8.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 24 12.361.0006.2042.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 25 12.361.0006.2042.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-11.750,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 25 12.361.0006.2076.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 27 12.361.0006.2086.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-250,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 27 12.361.0006.2089.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 29 12.365.0006.2005.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 29 12.365.0006.2005.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 30 12.365.0006.2008.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 33 12.366.0006.2058.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 35 12.368.0006.2032.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
4.4.90.52.00	
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE novembro DE 2023	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 36 13.392.0012.2041.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 36 13.392.0012.2050.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Ficha: 42 15.452.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 42 15.452.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 44 25.752.0001.2053.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 45 25.752.0001.2053.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	
Ficha: 55 14.422.0001.2039.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-800,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 55 14.422.0001.2039.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 46 08.244.0009.1062.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 47 08.244.0009.2020.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 49 08.244.0009.2021.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 50 08.244.0009.2064.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.488,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE novembro DE 2023	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	
Ficha: 50 08.244.0009.2064.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-3.977,60
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 52 08.244.0009.2072.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 52 08.244.0009.2072.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 57 10.122.0004.2013.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 60 10.301.0004.2061.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-87.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 60 10.301.0004.2061.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 62 10.301.0005.2022.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 63 10.301.0005.2024.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 64 10.301.0005.2024.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 65 10.301.0005.2025.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-4.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Ficha: 72 10.302.0005.2016.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 78 10.305.0005.2026.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 CONTROLADORIA GERAL	
Ficha: 04.124.0001.2068.0000	-2.000,00
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE novembro DE 2023	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 CONTROLADORIA GERAL	
83 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-490.765,60

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:38CCF755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

CNPJ: 08079915/0001-46
TELEFONE: (84) 3254.2239
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com
Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro, CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN

PORTARIA Nº 150, DE 01 DE dezembro DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 432/2020, art.37. inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 586.470,19 constante no QDD - Quadro de Detalhamento das das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

São Pedro/RN, em 01 de dezembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 26 04.122.0001.2002.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.489,72
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 PODER EXECUTIVO	
LOCAL 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
Ficha: 51 04.122.0001.2003.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	165.507,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 56 04.122.0001.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.678,14
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 879 04.123.0001.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 127 20.122.0001.2006.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	6.715,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha: 184 12.122.0006.2007.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	32.501,03
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 229 12.361.0006.2011.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	184.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 298 12.365.0006.2005.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.113,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 352 12.368.0006.2032.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.208,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 382 27.812.0012.2010.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	894,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Ficha: 417 15.452.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.670,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 423 15.452.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	13.949,68

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	
Ficha: 471 08.244.0009.2020.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 483 08.244.0009.2021.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2.100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 484 08.244.0009.2021.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 503 08.244.0009.2064.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	458,69
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 551 14.422.0001.2039.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 556 14.422.0001.2039.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.258,64
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 841 08.244.0009.2072.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2.443,76
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 570 10.122.0004.2013.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	8.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 571 10.122.0004.2013.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 582 10.122.0004.2013.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 607 10.301.0004.2061.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	9.380,17
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 634 10.301.0005.2024.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	10.437,80
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 648 10.301.0005.2025.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	48.149,98
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 717 10.302.0005.2016.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	22.336,80
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 724 10.302.0005.2016.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	23.628,15
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 760 10.304.0005.2031.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	650,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 784 10.305.0005.2026.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	16.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
ACRÉSCIMOS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	586.470,19
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
Ficha: 60 04.122.0001.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-72.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 96 04.123.0001.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.670,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 97 04.123.0001.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 11 06.182.0001.2047.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-458,69
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 12 20.122.0001.2006.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 12 20.122.0001.2006.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15.507,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha: 18 12.122.0006.2007.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 18 12.122.0006.2007.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.102,13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 21 12.361.0006.2009.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-18.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 21 12.361.0006.2009.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 21 12.361.0006.2009.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.896,12
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha: 23 12.361.0006.2011.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 27 12.361.0006.2089.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 30 12.365.0006.2008.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 30 12.365.0006.2008.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-38.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 30 12.365.0006.2008.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 31 12.365.0006.2051.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 33 12.366.0006.2079.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-12.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Ficha: 33 12.366.0006.2079.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 33 12.366.0006.2079.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.400,33
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 34 12.366.0006.2080.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 34 12.366.0006.2080.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 36 13.392.0012.2050.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 37 27.812.0012.2010.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-2.501,03
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Ficha: 41 15.452.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-110.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 42 15.452.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 48 08.244.0009.2021.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-316,55
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 50 08.244.0009.2064.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 50 08.244.0009.2064.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 50 08.244.0009.2064.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 50 08.244.0009.2070.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 50 08.244.0009.2070.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 83 08.244.0009.2064.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-2.443,76
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 57 10.122.0004.2013.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-650,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 58 10.122.0004.2013.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 63 10.301.0005.2024.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-18.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 65 10.301.0005.2025.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-19.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 65 10.301.0005.2025.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 66 10.301.0005.2027.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-37.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 72 10.302.0005.2016.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 75 10.304.0005.2031.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-6.624,58
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-586.470,19

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:BF461515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CNPJ: 08079915/0001-46
TELEFONE: (84) 3254.2239
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com
Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro, CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN
PORTARIA Nº 145, DE 01 DE novembro DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 432/2020, art.37. inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.500,00 constante no QDD - Quadro de Detalhamento das das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

São Pedro/Rn, em 01 de novembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145, DE 01 DE novembro DE 2023				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	862	10.122.0005.2085.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				4.500,00
REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	86	10.122.0005.2085.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-4.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-4.500,00

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:D89A9D3C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE